

# Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil

Câmara Municipal da Ribeira Grande



## **Equipa Técnica**

Coordenador do projeto: Hélder Silva, PhD

Consultores de Engenharia, Lda.

Gestor do projeto: Carla Ferreira, Enga

Rua do Mourato, n.º 7 A, 9600-224 Ribeira Seca – Ribeira Grande

Tel/Fax: 296 288 567 ♦ gecite.acor@sapo.pt





## Índice

		GUKAS	
	-	ABELAS RÓNIMOS	_
_	_	RONINIOS .S LEGISLATIVAS	_
	_	E ATUALIZAÇÕES	_
		EXERCÍCIOS	
	TE I – EN	QUADRAMENTO	1 1
1.		uçãodade e objetivos	
2.		·	
3.	•	ação dos riscos	
4.	Critér	os para a ativação	
	4.1.	Competências para a ativação do plano	
	4.2.	Critérios para a ativação do plano	6
PAR		(ECUÇÃO	
1.		uras	
	1.1.	Estrutura da Direção Política	
	1.2.	Estrutura de coordenação Política e Institucional	
	1.3.	Estrutura de Comando Operacional	
2.	Respo	onsabilidade	18
	2.1.	Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	18
	2.2.	Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	20
	2.3.	Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	25
3.	Orgar	nização	
	3.1.	Infraestruturas de relevância operacional	31
	3.1.1.	·	
	3.1.2.		
	3.1.3.		
	3.1.4.	·	
	3.1.5.	Sistema de abastecimento de água	
		ŭ	
	3.1.6.	J	
	3.1.7.		
	3.1.8.	•	
	3.1.9.		
	3.2.	Zonas de intervenção	
	3.3.	Mobilização e coordenação de meios	48
	3 3 1	Mohilização de mejos	48



## Câmara Municipal da Ribeira Grande

	3.4.	Notificação operacional	50
4.	Áreas	de intervenção	51
	4.1.	Gestão administrativa e financeira	51
	4.2.	Reconhecimento e avaliação	55
	4.2.1.	Equipas de Avaliação Técnica	55
	4.2.2.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	57
	4.3.	Logística	58
	4.3.1.	Apoio logístico às forças de intervenção	59
	4.3.2.	Apoio logístico às populações	62
	4.4.	Comunicações	66
	4.5.	Informação pública	73
	4.6.	Confinamento e/ou evacuação	76
	4.7.	Manutenção da ordem pública	81
	4.8.	Serviços médicos e transporte de vítimas	83
	4.8.1.	Emergência médica	84
	4.8.2.	Apoio psicológico	86
	4.9.	Socorro e salvamento	87
	4.10.	Serviços mortuários	90
PAR	TE III – IN	IVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS	95
1.		tário de meios e recursos	
2.		de contactos	
3.		los	
	3.1.	Modelos de relatórios	
	3.2.	Modelos de requisições	
	3.3.	Fita do tempo	
	3.4.	Modelos de comunicados	
4.		de distribuição	
		artografia de suporte às operações de emergência de proteção civil	
		artograna de suporte as operações de emergencia de proteção civil Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identifica	
		nanutenção da operacionalidade do Plano	•
_		rganização de uma Zona de Concentração e Alojamento das Populações	
		rganização de uma zona de concentração e Alojamento das Populaçõesx xpressões de comunicações rádio, alfabeto fonético e modo de transmissão de horas via	
		sta de inventários	
		sta de contactos	
		odelos de relatórios, requisições e outros registos	
		odelos de comunicados	
, v		odolos de cemanicados	<u></u>



## Câmara Municipal da Ribeira Grande

AC	GRADECIMENTOS	278
	Anexo 11 – Análise de risco	276
	Anexo 10 – Glossário	257
	Anexo 9 – Lista de distribuição	253

#### Câmara Municipal da Ribeira Grande



Parte III - Inventários, Modelos e Listagens

incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência (modelo Mod.005.PMEPCRG presente no Anexo 7).

#### 3.2. Modelos de requisições

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo (modelo Mod.006.PMEPCRG presente no Anexo 7).

#### 3.3. Fita do tempo

No Anexo 7 (Mod.010.PMEPCRG) encontra-se modelo de fita do tempo onde devem ser registadas todas as comunicações efetuadas, durante uma situação de acidente grave ou catástrofe.

#### 3.4. Modelos de comunicados

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe). No que se refere aos comunicados, estes, deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações, de modo a evitar o pânico entre as mesmas. Presentes no Anexo 8.

#### 4. Lista de distribuição

No Anexo 9 encontra-se lista das entidades a quem foi assegurada a distribuição do plano, designadamente os agentes, organismos e entidades nele mencionados e as entidades intervenientes.

Revisão: 03



## Câmara Municipal da Ribeira Grande

**ANEXOS** 

## **Anexos**

### Listagem de Anexos:

Anexo 1	Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil
Anexo 2	Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano
Anexo 3	Organização de uma zona concentração e alojamento das populações
Anexo 4	Expressões de comunicações rádio, alfabeto fonético e modo de transmissão de horas via rádio
Anexo 5	Listas de inventários
Anexo 6	Lista de contactos de entidades intervenientes e de apoio a emergência
Anexo 7	Modelos de relatórios, requisições e outros registos
Anexo 8	Modelos de comunicados para divulgação pública
Anexo 9	Lista de distribuição do plano
Anexo 10	Glossário
Anexo 11	Análise de risco

Data: março de 2022

Versão: julho de 2024





## Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 1

Anexo 1 – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

105





#### Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 2

Anexo 2 – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

Revisão: 03 Data: março de 2022

161





ANEXO 2

## Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados

As medidas de mitigação a definir, devem ser abrangentes face aos riscos predominantes neste território, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos, e definindo horizontes de tempo a longo prazo.

Mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como, a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo, face às situações presentes.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuras catástrofes.

As medidas de mitigação devem, por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe, podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores públicos e privado.

Neste sentido, e de modo a alcançarem-se estes objetivos, identificam-se nos pontos que se seguem:

- Estratégias de carácter geral a serem implementadas por APC e/ou entidades de apoio;
- Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados no ponto seguinte, incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.

#### 1. Estratégias gerais

No âmbito da definição de estratégias, para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta, nas estratégias de mitigação de caráter geral:

• As que decorrem da Lei de Bases de Proteção Civil, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar, de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir, na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/sensibilização destinadas à população em geral, mas



ANEXO 2

também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;

- As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrência para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade, bem como a manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades, e para a minimização dos riscos identificados;
- A promoção da realização de exercícios nos diferentes níveis, e auxiliar na definição das áreas de intervenção a avaliar;
- A maximização da eficiência das ações de socorro, promovendo a elaboração de planos de emergência concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- A aquisição de equipamentos de apoio (por exemplo para estabilização de infraestruturas e de apoio à remoção de pessoas sob escombros).

#### 2. Estratégias específicas

Definição de estratégias de caráter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco, que poderão afetar o município, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Seguidamente identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

#### a. Riscos de origem natural

#### i. Precipitação intensa

Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta
e aviso, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em
caso de precipitação intensa.

Revisão: 03



ANEXO 2

#### ii. Ciclones e tempestades

 Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de ciclone ou tempestade.

#### iii. Cheias e inundações

- Aprofundar a articulação com a Direção Regional do Ambiente e Ações Climáticas de modo a acompanhar a evolução no nível dos leitos dos cursos de água;
- Realizar ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as zonas costeiras;
- Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso;
- Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia;
- Ao nível da legislação em vigor, importa indicar que este tipo de evento poderá ser igualmente mitigado através de instrumentos de ordenamento do território, como previsto em legislação, a qual define a necessidade de se condicionar o uso do solo em zonas suscetíveis a inundações, assim como criar sistemas de alerta.

#### iv. Galgamentos costeiros

- Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade tendo em vista difundir os
  procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da
  proteção civil (salvaguarda de bens, colocação de barreiras nas zonas de acesso aos pisos
  térreos, entre outros);
- Garantir a eficiência dos mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis aos riscos;
- Ao nível da legislação em vigor, importa indicar que este tipo de evento poderá ser igualmente mitigado através de instrumentos de ordenamento do território, como previsto em legislação, a qual define a necessidade de se condicionar o uso do solo em zonas suscetíveis a inundações, assim como criar sistemas de alerta;
- Implementar ou acompanhar um sistema de monitorização deste risco de forma contínua.



ANEXO 2

#### v. Sismos

- Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se trata de edifícios como os de APC, que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade, e construídos com as adequadas técnicas construtivas;
- Introduzir ao nível do Plano Diretor Municipal (PDM) condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica;
- Realizar ações de sensibilização, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados, em caso de sismo;
- Ter previstos planos prévios de intervenção como:
  - Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (crianças e idosos) e entidades responsáveis pela mesma;
  - Ter definidas previamente a constituição de várias equipas de avaliação de estabilidade de infraestruturas a ativar, em caso de necessidade;
  - Procedimentos de estabilização de infraestruturas em risco de colapso e meios materiais e humanos disponíveis para a sua implementação.

#### vi. Tsunamis

166

- Realizar exercícios CPX associados à ativação do PMEPCRG devido a tsunamis. Avaliar a eficácia e eficiência de procedimentos de evacuação e aviso nas zonas de maior suscetibilidade;
- Desenvolver planos prévios de intervenção que incluam:
  - Equipas responsáveis pelo aviso à população;
  - Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (crianças e idosos) e entidades responsáveis pela mesma.
- Avaliar a implementação de sistemas sonoros de aviso de risco de tsunami;
- Realizar ações de sensibilização, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo ou de aviso de tsunamis, em particular em edifícios de utilização coletiva (escolas, entre outros).

Revisão: 03



ANEXO 2

#### vii. Atividade vulcânica

- Sensibilizar o poder local para a adoção de medidas para reduzir os riscos associados a atividade vulcânica;
- Introduzir ao nível do PDM condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade;
- Realizar ações de sensibilização, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de atividade vulcânica;
- Ter previstos planos prévios de intervenção como:
  - Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (crianças e idosos) e entidades responsáveis pela mesma;
  - Ter definidas previamente a constituição de várias equipas de avaliação de estabilidade de infraestruturas a ativar em caso de necessidade.

#### viii. Movimentos de massa em vertentes

- Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas;
- Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes, os quais poderão incluir:
  - Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação;
  - Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes.
- Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Os simulacros terão ainda por objetivo avaliar o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar;
- Promover uma "consciência preventiva do risco" entre as autoridades e populações locais sobre
  os riscos de movimentos de massa em vertente, permitindo que as sociedades desenvolvam
  procedimentos/organização de coexistência com a dinâmica do meio físico mitigando as
  consequências associadas aos movimentos de massa em vertente. Estas ações podem incluir,
  por exemplo, a realização de ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos

Revisão: 03



ANEXO 2

comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de ocorrência de movimentos de massa;

- Estabelecer parcerias com a comunidade académica no sentido de garantir que todos os deslizamentos de terras registados em território municipal (ocorrências registadas pelos APC) são estudados e catalogados. Esta ação terá por finalidade a constituição de uma base de dados a partir da qual se irão melhorar, de forma contínua, as metodologias de produção cartografia de suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes;
- Estabelecer parcerias com a comunidade académica no sentido de desenvolver modelos de previsibilidade temporal/espacial de ocorrência de movimentos de massa em vertentes, assim como a sua atualização e avaliação de soluções técnicas adequadas, através de parcerias com a comunidade académica;
- Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associado a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.

#### ix. Erosão costeira

- Acompanhar a monitorização do estado das arribas das zonas identificadas como sendo de elevada suscetibilidade a acidente;
- Garantir que ações de sensibilização (informar a população das zonas de maior risco e indicar para se afastarem tanto quanto possível das arribas);
- Avaliar a possibilidade de se vedar o acesso a algumas zonas em articulação com a autoridade marítima local;
- Avaliar com entidades de apoio, como por exemplo o LREC, as possibilidades de implementação de ações de estabilização de arribas e difundir os dados/metodologias obtidos às entidades com competências na matéria;
- Colocar painéis informativos nos acessos das zonas de elevada suscetibilidade e perigo de derrocada da arriba;
- Estabelecer um conjunto regras no âmbito de intervenções urbanas em zonas de arriba;
- Apoiar a aplicação das regras do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) da Costa Norte nas áreas sujeitas a erosão do litoral, em arribas e à acreção sedimentar.

Revisão: 03



ANEXO 2

#### x. Colapso de cavidades subterrâneas naturais

- Acompanhar a monitorização do estado das cavidades identificadas como sendo de elevada suscetibilidade a acidente;
- Colocar painéis informativos nos acessos das zonas de elevada suscetibilidade e perigo de colapso de cavidade;
- Garantir que ações de sensibilização informam a população das zonas de maior risco e indicam afastamentos tanto quanto possível, das cavidades.

#### b. Riscos Tecnológicos

#### i. Acidentes graves de tráfego rodoviário

- Promover a atualização de forma continuada, da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos, assim como informação complementar relativamente à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas, e ao tipo de veículos envolvidos;
- Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes, de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, entre outros);
- Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes, diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas;
- Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência, identificando constrangimentos operacionais;
- Garantir a elaboração/atualização dos planos prévios de intervenção para as principais vias do município;
- Fomentar a articulação e a interoperabilidade de dados e processos entre as diferentes entidades, envolvidas na prevenção e socorro, de forma a consolidar a obtenção de dados a médio e longo prazo.



ANEXO 2

#### ii. Acidentes graves de tráfego marítimo

 Agilizar a articulação entre as entidades competentes e com capacidade de gestão das águas navegáveis junto a território municipal, através da realização de simulacros, formação partilhada e estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional.

#### iii. Acidentes graves de tráfego aéreo

• Agilizar a articulação entre entidades competentes, através de simulacros.

#### iv. Acidentes no transporte de mercadorias perigosas

- Promover a atualização de forma continuada, da base de dados relativa a acidentes no transporte rodoviário de mercadorias perigosas, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos;
- Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas;
- Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas;
- Promover a elaboração/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias rodoviárias do município. Estes, deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco.

#### v. Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas

- Promover a elaboração de planos prévios de intervenção para os principais pontes e infraestruturas, de modo a estabelecerem-se os procedimentos de intervenção em caso de colapso (meios a mobilizar e procedimentos a adotar);
- Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de infraestruturas.

#### vi. Rutura de barragens

 Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens.

Revisão: 03

170



ANEXO 2

#### vii. Acidentes em parques industriais

- Participar nos exercícios/simulacros relativos aos Planos de Emergência Internos (PEI) dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;
- Acompanhar a divulgação à população (pelo SMPC do município com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;
- Garantir a incorporação no PDM das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis;
- Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança, quando aplicáveis.

#### viii. Acidentes em indústrias pirotécnicas e de explosivos

- Acompanhar a divulgação à população (pelo SMPC do município com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;
- Garantir a incorporação no PDM das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis;
- Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança, quando aplicáveis.

#### ix. Acidentes em estabelecimentos SEVESO

- Participar nos exercícios/simulacros relativos aos PEI dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;
- Acompanhar a divulgação à população (pelo SMPC do município com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;
- Garantir a incorporação no PDM das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis;
- Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança, quando aplicáveis.



ANEXO 2

#### x. Acidentes em instalações de combustíveis

- Participar nos exercícios/simulacros relativos aos PEI dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;
- Acompanhar a divulgação à população (pelo SMPC do município com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;
- Garantir a incorporação no PDM das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis.

#### xi. Incêndio em edifícios

- Realizar exercícios tendo em vista avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar;
- Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no município para fazer frente a incêndios urbanos;
- Contribuir para o cumprimento do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação;
- Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no município para fazer frente a incêndios em centros históricos;
- Cumprir com o Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios em Edifícios em todos os edifícios pertencentes ao município.

#### xii. Colapso de estruturas

- Promover junto do SMPC, exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva;
- Apreciar as medidas de autoproteção destes edifícios de acordo com o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios.
- Assegurar que as estruturas são alvo de inspeções regulares, cumprindo as normas de segurança.

#### c. Riscos mistos

#### i. Incêndios florestais

Planear e promover a gestão de faixas de combustível.

Revisão: 03 Data: marco de 2022



ANEXO 2

 Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos municipais, por forma a adequar as campanhas de sensibilização.

#### ii. Acidentes de poluição

 Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso.

#### d. Riscos biológicos

#### i. Vírus SARS-Cov-2 (Covid 19)

 Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção.

#### ii. Legionella

 Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção.

#### iii. Gripe aviaria

 Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção.

#### iv. Organismos biológicos desconhecidos

 Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção.

Revisão: 03

Data: março de 2022

Versão: julho de 2024



ANEXO 2

II. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

A realização de exercícios é extremamente importante para testar o PMEPCRG em situações controladas, permitindo que as diferentes entidades se familiarizem entre si, interajam em situação de emergência, e permitindo assim, a identificação de melhoramentos a introduzir no Plano. Os exercícios pressupõem a simulação de situações reais, possibilitando assim, testar com uma maior proximidade da realidade, as disposições do presente Plano.

Constitui objetivo principal dos exercícios de proteção civil praticar e promover a gestão de grandes acidentes, partilhada pelas diversas entidades, numa perspetiva de melhorar a compreensão das dificuldades e problemas eventualmente existentes e otimizar soluções que se revelem mais eficazes.

Estes exercícios, envolvendo serviços de emergência, deverão ser levados a cabo no mínimo de dois em dois anos, sendo fundamental a participação de todos os organismos e entidades representadas. Tais exercícios serão alternadamente do tipo exercícios de postos de comando (CPX) e do tipo exercícios à escala real (LIVEX).

Após a entrada em vigor do presente plano e no prazo máximo de seis meses decorrerá um exercício CPX.

Os exercícios devem ser devidamente planeados e avaliados, de modo a melhorar o PMEPCRG. O processo de planeamento de um exercício deverá seguir os passos apresentados no fluxograma da Figura 32.

Revisão: 03

ANEXO 2

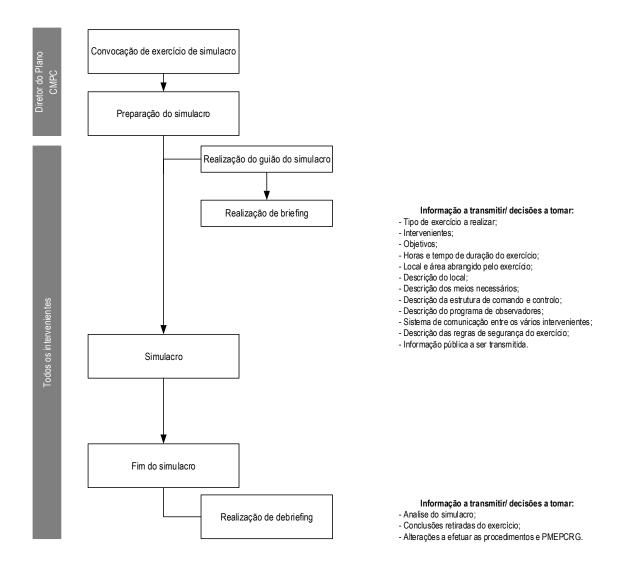


Figura 32 – Fluxograma de processo de planeamento de exercício

#### Na realização dos simulacros, pretende-se:

- Avaliar a rapidez e prontidão na ativação do PMEPCRG;
- Avaliar a articulação dos vários intervenientes que compõem a CMPC;
- Avaliar a operacionalidade dos APC e OEA;
- Avaliar a articulação entre a CMPC e o SRPCBA;
- Verificar a adequabilidade dos meios e equipamentos existentes para o comprimento da resposta aos diferentes tipos de emergência;

Revisão: 03

Data: março de 2022

Versão: julho de 2024

#### PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA



#### Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 2

- Analisar e avaliar a operacionalidade e eficácia dos meios humanos e materiais, no desempenho das missões que lhe foram atribuídas;
- Analisar e avaliar a gestão e coordenação dos meios das várias entidades envolvidas;
- Avaliar possíveis zonas de risco, e identificar situações críticas e de maior complexidade;
- Avaliar a celeridade no restabelecimento da normalidade;
- Testar o recurso a solução alternativas no respeita a vias de comunicação;
- Testar a operacionalidade do sistema de comunicações;
- Avaliar necessidades de formação dos intervenientes e de realização de novos exercícios.

Na Tabela 23, encontram-se listados exemplos de exercícios de simulacros que podem ser realizados.

Revisão: 03 Data: março de 2022



ANEXO 2

#### Tabela 23 – Exemplos de exercícios de simulacro a executar

Riscos	Tipo de exercícios	Âmbito	Duração	Cenário	Entidades envolvidas	Recursos	Objetivos específicos
Sismo	LivEx ou CPX	Municipal	1 dia	A definir	SMPC     CMRG     BVRG     CMPC     CMPC     PSP     Outras APC e     OEA	<ul> <li>Equipamento de escavação</li> <li>Camiões</li> <li>Autogruas</li> <li>Compressores</li> <li>Martelo demolidor</li> <li>Ambulâncias</li> <li>Viaturas de desencarceramento</li> <li>Tendas</li> <li>Geradores</li> <li>Entre outros</li> </ul>	<ul> <li>Avaliar ações de busca, socorro e salvamento em cenários de escombros;</li> <li>Avaliar a eficácia e eficiência na desobstrução de vias de comunicação;</li> <li>Avaliar a rapidez na ativação de centros de acolhimento e campo de desalojados;</li> <li>Avaliar os procedimentos de evacuação e utilização de percursos alternativos;</li> <li>Avaliar a capacidade de mobilização de meios de reforços públicos e privados;</li> <li>Avaliar a capacidade de deteção e isolamento de materiais perigosos.</li> </ul>
Tsunamis	LivEx ou CPX	Municipal	1 dia	A definir	SMPC CMRG BVRG CMPC PSP Autoridade marítima Outras APC e OEA	<ul><li>Veículos das entidades</li><li>Entre outros</li></ul>	<ul> <li>Avaliar a rapidez e prontidão na interdição do acesso a zonas costeiras e na informação da população afetada;</li> <li>Avaliar a capacidade de evacuação de populações de risco;</li> <li>Avaliar a capacidade de mobilização de meios de reforços públicos e privados.</li> </ul>
Atividade vulcânica	LivEx ou CPX	Municipal	1 dia	A definir	SMPC     CMRG     BVRG     CMPC     PSP     Exército	<ul> <li>Veículos de transporte coletivo</li> <li>Ambulâncias</li> <li>Tendas</li> <li>Entre outros</li> </ul>	<ul> <li>Avaliar ações de busca, socorro e salvamento em cenários de escombros;</li> <li>Avaliar a eficácia e eficiência na desobstrução de vias de comunicação;</li> <li>Avaliar a rapidez na ativação de centros de acolhimento e campo de desalojados;</li> <li>Avaliar os procedimentos de evacuação e utilização de percursos alternativos;</li> </ul>

Revisão: 03

Data: março de 2022

Versão: julho de 2024

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA



## Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 2

Riscos	Tipo de exercícios	Âmbito	Duração	Cenário	Entidades envolvidas	Recursos	Objetivos específicos
					Outras APC e     OEA		<ul> <li>Avaliar a capacidade de mobilização de meios de reforços públicos e privados;</li> <li>Avaliar a capacidade de deteção e isolamento de materiais perigosos.</li> </ul>
Cheias e inundações	LivEx ou CPX	Municipal	1 dia	A definir	SMPC     CMRG     BVRG     CMPC     PSP     Autoridade marítima     Outras APC e     OEA	<ul><li>Autotanques</li><li>Bombas de água</li><li>Entre outros</li></ul>	<ul> <li>Avaliar a operacionalidade de meios terrestres e aquáticos nas zonas afetadas;</li> <li>Avaliar a capacidade de evacuação de populações isoladas;</li> <li>Avaliar a rapidez na ativação de centros de acolhimento e campo de desalojados;</li> <li>Avaliar a capacidade de recuperação e limpeza das áreas inundadas.</li> </ul>
Movimentos de massa em vertentes	LivEx ou CPX	Municipal	1 dia	A definir	<ul> <li>SMPC</li> <li>CMRG</li> <li>BVRG</li> <li>CMPC</li> <li>PSP</li> <li>Outras APC e OEA</li> </ul>	<ul> <li>Equipamentos de escavação</li> <li>Viaturas basculantes</li> <li>Material de desencarceramento</li> <li>Ambulâncias</li> <li>Material de escoramento</li> <li>Entre outros</li> </ul>	<ul> <li>Avaliar a capacidade de recuperação, limpeza e remoção de destroços das áreas afetadas;</li> <li>Avaliar a disponibilidade de equipamentos nas operações de remoção de destroços;</li> <li>Avaliar a capacidade de deteção de zonas instáveis.</li> </ul>
Ciclones e tempestades	LivEx ou CPX	Municipal	1 dia	A definir	SMPC     CMRG     BVRG     CMPC     PSP     Autoridade marítima     Outras APC e     OEA	<ul> <li>Auto gruas;</li> <li>Serras elétricas</li> <li>Material de desencarceramento</li> <li>Bombas de água</li> <li>Ambulâncias</li> <li>Entre outros</li> </ul>	<ul> <li>Avaliar a rapidez e prontidão na interdição o acesso a zonas costeiras ena informação da população afetada;</li> <li>Avaliar a capacidade de recuperação, limpeza e remoção de destroços das áreas afetadas;</li> <li>Avaliar ações de busca e salvamento em cenários de escombros.</li> </ul>
Erosão costeira	LivEx ou CPX	Municipal	1 dia	A definir	<ul><li>SMPC</li><li>CMRG</li><li>BVRG</li></ul>	<ul><li>Auto gruas</li><li>Serras elétricas</li><li>Ambulâncias</li></ul>	Avaliar a rapidez e prontidão na interdição o acesso a zonas costeiras e na informação da população afetada;

Revisão: 03



## Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 2

Riscos	Tipo de exercícios	Âmbito	Duração	Cenário	Entidades envolvidas	Recursos	Objetivos específicos
					CMPC     PSP     Autoridade marítima     Outras APC e     OEA	Entre outros	<ul> <li>Avaliar a capacidade de recuperação, limpeza e remoção de destroços das áreas afetadas;</li> <li>Avaliar ações de busca e salvamento em cenários de escombros.</li> </ul>
Acidentes graves de tráfego rodoviário	LivEx ou CPX	Municipal	1 dia	A definir	SMPC     CMRG     BVRG     CMPC     PSP     Outras APC e     OEA	<ul> <li>Ambulâncias</li> <li>Viaturas de desencarceramento</li> <li>Material para limpeza e contenção de derrames</li> <li>Entre outros</li> </ul>	<ul> <li>Avaliar as necessidades ao nível de meios humanos e materiais em ações de emergência necessárias neste tipo de acidentes;</li> <li>Avaliar as necessidades de meios específicos na contenção de poluição terrestre;</li> <li>Avaliar a capacidade de recuperação, limpeza e remoção de destroços das áreas afetadas;</li> <li>Avaliar a capacidade de trasfega de substâncias/materiais perigosos para outros locais.</li> </ul>
Acidente no transporte de mercadorias perigosas	LivEx ou CPX	Municipal	1 dia	A definir	SMPC     CMRG     BVRG     CMPC     PSP     Outras APC e     OEA	<ul> <li>Ambulâncias</li> <li>Viaturas de desencarceramento</li> <li>Material para limpeza e contenção de derrames</li> <li>Entre outros</li> </ul>	<ul> <li>Avaliar a articulação dos procedimentos operacionais com as medidas de autoproteção (Planos de Segurança);</li> <li>Avaliar a capacidade de conter, isolar e neutralizar possíveis fontes de poluição e contaminação;</li> <li>Avaliar as necessidades ao nível de meios humanos e materiais em ações de emergência envolvendo materiais perigosos;</li> <li>Avaliar a capacidade de trasfega de substâncias/materiais perigosos para outros locais.</li> </ul>

Revisão: 03

Data: março de 2022

Versão: julho de 2024





## Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 3

Anexo 3 – Organização de uma Zona de Concentração e Alojamento das Populações

Revisão: 03

Data: março de 2022

Versão: julho de 2024





ANEXO 3

ORGANIZAÇÃO DE UMA ZONA DE CONCENTRAÇÃO E ALOJAMENTO DAS POPULAÇÕES 13

A ocorrência de acidentes graves e catástrofes e a evolução de algumas calamidades, bem como, em

algumas circunstâncias, a sua previsão e ainda as situações de alteração social súbita, levam à

necessidade de proceder a operações de socorro, salvamento, evacuação, alojamento e realojamento de

população.

As áreas de alojamento a utilizar, são preferencialmente as infraestruturas comunitárias existentes, e outras

instalações fixas que se revelem adequadas à situação em causa. Não obstante, um dos problemas que

se colocam quanto à seleção dos locais em causa, prende-se com a sua segurança, nomeadamente, no

que concerne à sua localização e à resistência das estruturas (exemplo: ação sísmica). Alternativamente

pode ser planeada a instalação de abrigos temporários não permanentes (tendas, pré-fabricados e outros).

As estratégias a adotar relativamente à circulação de pessoas e bens, quer no sentido das operações de

intervenção na zona sinistrada, quer no sentido da evacuação, dependerão fundamentalmente do tipo de

evento em causa, sua localização, magnitude e duração. Uma vez acionado o sinal de alerta, as instruções

relativas à movimentação de populações devem ser claras e rigorosas, por forma a minorar tanto quanto

possível as consequências do evento. Tal facto, obriga a um rápido levantamento do impacto da ocorrência,

recorrendo-se a batedores munidos com equipamento de telecomunicações que, por esta via, enviarão

todas as informações para o CMPC.

Na cartografia encontram-se assinalados os locais mais adequados para alojamento (Zonas de

Concentração e Apoio das Populações), destacando-se os presentes na Tabela 21.

A instalação e montagem das ZCAP é, por norma, da responsabilidade da CMRG

O Alojamento de emergência assenta em diversas etapas de gestão, são elas:

13 Adaptado do documento "Instalação e gestão de Zonas de Concentração e Apoio à População – Manual Técnico, ANEPC, junho 2020"

Revisão: 03

183



ANEXO 3

#### 1. Planeamento e preparação da resposta

#### a. Estabelecimento de rede de contactos

Efetuar uma matriz de contactos com a identificação dos oficiais de ligação e dos representantes de cada entidade que poderá vir a intervir em contexto de alojamento de emergência.

#### b. Levantamento e caraterização de locais para ZCAP

Para que um edifício/equipamento possa vir a funcionar como ZACP, devem ser consideradas as seguintes questões prévias:

- Capacidade máxima prevista;
- Espaço possui condições para a confeção de refeições;
- Espaço possui condições para a toma de refeições;
- Espaço possui instalações sanitárias e balneários funcionais para ambos os sexos e com condições de acessibilidade;
- Espaço possui ou tem condições para instalar espaços de fraldário e zona de amamentação;
- A instalação está num local seguro perto da área afetada;
- A instalação encontra-se bem identificada e os acessos por rede viária são praticáveis;
- Tipo de atividade existente no espaço (continua, esporádica ou sem utilização);
- A instalação está limpa e organizada;
- As instalações possuem cozinha e instalações sanitárias funcionais;
- Existe luz suficiente nas áreas públicas;
- Os sistemas do edifício, tais como rede elétrica, água, esgoto, ventilação e ar condicionado, estão a funcionar adequadamente;
- O sistema de deteção de incêndio está a funcionar adequadamente;
- As vias de circulação internas e externas (corredores e escadas) estão desimpedidas e livres:
- As saídas de emergência estão identificadas e desobstruídas;
- O edifício é acessível a pessoas com mobilidade reduzida;
- Existem kits de primeiros socorros e estão devidamente abastecidos;
- Existe um plano de emergência (medidas de autoproteção);
- Existe materiais ou equipamentos perigosos no local, se sim, estão devidamente acondicionados;
- Existe risco de incêndio preexistente, como como falta de tampas elétricas, uso inadequado de cabos elétricos ou materiais inflamáveis armazenados indevidamente;

Revisão: 03

Data: março de 2022

Versão: julho de 2024



ANEXO 3

 Existe ligação ao gerador de modo a manter os equipamentos em caso de falha da rede publica de eletricidade.

#### c. Qualificação dos intervenientes

Garantir que os técnicos que integrarão as equipas responsáveis pela organização e gestão das ZCAP tem conhecimentos adequados possuem formação e treino adequado.

Estes devem saber:

- O que fazer em caso de desastre grave ou catástrofe, que resulte na deslocação de pessoas;
- Onde estão localizadas as ZCAP do concelho e quais as condições que reúnem para o alojamento de emergência;
- Qual o papel de cada um (cada entidade) na abertura/montagem, gestão e encerramento da ZCAP;
- Quem faz a ativação, onde se dirigem, a quem e o que é necessário levar para uma ZCAP;
- Quais os tipos de ZCAP existentes e quais os mais adequados face ao risco e às características da população a alojar;
- Quais as áreas de funcionamento de uma ZCAP;
- Qual o tipo de abordagem adequada em contexto de ZCAP, em espacial dos públicos com necessidades especiais.

A experiência adquirida durante exercícios (simulacros) é a melhor maneira de preparar as equipas para responder de forma pronta e eficaz. Os exercícios auxiliam no consolidar do conhecimento do Plano, permite ao técnicos e restantes responsáveis potenciar o seu próprio desempenho e identificarem oportunidades para ativar os recursos existentes e verificar as necessidades de recursos adicionais.

#### d. Definição de áreas de funcionamento das ZCAP

As ZCAP para funcionarem adequadamente devem possuir as seguintes áreas:

- Área de estacionamento;
- Área de chegada de passageiros;
- Área de espera:

Espaço deve possuir condições básicas de conforto e lugares sentados, devendo ter acesso a instalações sanitárias, bem como deve disponibilizar água.



ANEXO 3

Deve estar disponível informação sobre a evolução da ocorrência, contactos de erviços de apoio, entre outros.

- Área de registo (ÁREA ESSENCIAL AO FUNCIONAMENTO):
   Local onde será efetuado o registo de todos os utilizadores que derem entrada na instalação, devendo ser escolhida uma área perto da entrada principal da instalação,
  - onde devem existir mesas e cadeiras, em cada mesas deve estar permanentemente um
- Área de dormitório (ÁREA ESSENCIAL AO FUNCIONAMENTO):

Deverá ser tido em conta o seguinte:

técnico.

- Garantir corredores entre camas, com uma largura mínima de 2 metros;
- É recomendada a existência de uma instalação sanitária por cada 20 pessoas;
- Se a ZCAP te apenas uma instalação sanitária, deve ser acessível para pessoas com deficiência;
- É recomendada a existência de um chuveiro por cada 25 pessoas;
- Se a ZCAP tiver apenas um chuveiro, deve ser acessível para pessoas com deficiência;
- Capacidade de assegurar água quente;
- Existência de condições para controlar a luminosidade;
- Condições térmicas do edifício.

Será importante assegurar, igualmente:

- Espaços separados para famílias e para mulheres e homens isolados;
- Montagem de berços, se necessário;
- Adaptações necessárias do espaço para corresponder a exigências religiosas e cultuais:
- Distribuição, por cada utilizador/família, de kits de higiene e de conforto (roupa de cama, cobertores, toalhas, entre outros);
- Na disposição do espaço de dormitório, as saídas de emergência se encontrem bem sinalizadas e não estão bloqueadas de alguma forma.
- Área de apoio psicossocial (ÁREA ESSENCIAL AO FUNCIONAMENTO):
  - Nesta área é assegurado apoio psicossocial e são diagnosticadas eventuais carências e necessidades particulares das pessoas deslocadas e familiares. Área preferencial da ZCAP onde se podem aplicar primeiros socorros psicológicos.
  - Esta área deverá reunir a condições possíveis de conforto, tranquilidade e também de privacidade por forma a permitir uma intervenção individual pelo técnico e a recolha da restante informação da ficha de registo.
- Área para crianças e famílias:

Revisão: 03



#### Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 3

Devem ser contempladas as seguintes áreas específicas:

- Atividades lúdicas para crianças;
- Higiene do bebé/fraldário;
- Espaço amamentação;
- Lavagem de biberons/aquecimento de comida para bebé;
- Área supervisionada para crianças para permitir descanso temporário do cuidador;
- Caso o edifício da ZCAP reúna condições, esta érea poderá ser instalada numa sala ou espaço distinto da área comum de dormitório, por forma a conter ruídos e permitir o descanso dos restantes utilizadores.
- Área de animais de companhia:

Sempre que possível, devem ser abrigados os animais de companhia em instalações especificas da ZCAP às quais os respetivos donos possam aceder.

Os animais de companhia devem estra alojados em instalações identificadas e equipadas para o efeito e operadas por pessoal qualificado e treinado, o que exige a articulação com o serviço municipal responsável neste âmbito.

Quando não for viável a instalação da área de animais de companhia na ZCAP, os abrigos a criar devem ser o mais próximo possível do local onde se encontra o dono alojado.

- Área de alimentação/preparação de alimentos (ÁREA ESSENCIAL AO FUNCIONAMENTO):
  - Se as refeições são confecionadas no local, deverão ser verificadas previamente as condições existentes na cozinha ou a possibilidade de montagem de cozinha móvel;
  - Se s refeições forem confecionadas fora das ZCAP, será necessário assegurar uma área de preparação e distribuição;
  - A área de refeições deve ser autónoma da Área de Dormitório;
  - Configurar uma área de refeições ligeiras e para lanches;
  - Estabelecer e comunicar/afixar em local visível o horário das refeições;
  - A área de alimentação deve ser acessível a todos os utilizadores da ZCAP;
  - O planeamento das refeições de ainda considerar necessidades especificas de saúde dos utilizadores e questões culturais;
  - Só devem ser utilizados alimentos de origem controlada.
- Área de cuidados básicos de saúde (ÁREA ESSENCIAL AO FUNCIONAMENTO):



ANEXO 3

Nesta área é recolhida informação genérica da condição de saúde dos utilizadores e, se necessário, é prestada assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização. Deve oferecer condições de privacidade aos utilizadores que carecem de observação.

Os desastres podem aumentar o risco ou exacerbar as condições de saúde física e mental, pelo que algumas das situações identificadas nas ZCAP necessitam comunicação com o PCO ou articulação com a entidade responsável de saúde:

- Possíveis situações de doença contagiosa (exemplo: gripe, sarampo, tuberculose, entre outras). Nestas situações, para alem da comunicação obrigatória, deverá ser criada preventivamente uma área de isolamento para o(s) afetado(s).
- Situações de saúde mental, que poderão suscitar a articulação com a entidade de saúde responsável;
- Falta de medicamentos e/ou prescrições;
- Requisitos dietéticos específicos: adaptar as necessidades alimentares de pessoa com alergias e intolerâncias alimentares ou dietas restritas, garantindo que alimentos alternativos estejam disponíveis;
- Mães com recém-nascidos devem ser avaliadas necessidades de alimentação especifica para a mãe e bebé e eventual aquisição de leite para lactentes.

#### Área de armazenamento:

Áreas destinadas a armazenamento de alimentos e outras necessidades da ZCAP. Esta área deve ter acesso vedado aos utilizadores da ZCAP.

- Área de trabalho coordenador ZCAP (ÁREA ESSENCIAL AO FUNCIONAMENTO):
   Espaço de trabalho em gabinete autónomo, com ligação telefónica e computador com ligação à internet.
- Área do pessoal.

#### 2. Ativação e gestão da resposta

#### a. Processo de decisão para ativação de ZCAP

Perante a ocorrência de um desastre grave ou catástrofe, um conjunto de decisões devem ser tomadas no imediato com vista à ativação da resposta de alojamento de emergência mais adequada.

Por se tratar de um processo complexo de análise deve ser sustentado em dois eixos fundamentais, como o acesso a informação objetiva e atualizada sobre os impactos na população

Revisão: 03



#### Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 3

e o acesso a informação detalhada e atualizada sobre os recursos de alojamento disponíveis no território no momento do desastre grave ou catástrofe.

- Avaliação inicial de impactos diagnostico de necessidades de alojamento de emergência:
  - Número total de pessoas deslocadas;
  - Locais onde as pessoas deslocadas se encontram;
  - Número de pessoas em cada local;
  - Grau de adequação dos espaços de alojamento/abrigo;
  - Número de pessoas que precisam de assistência imediata;
  - Número de pessoas com grau de vulnerabilidade acrescida: crianças, idosos, pessoas com deficiências ou dependências, gravidas.

Esta informação deve ser solicitada ao PCO.

- Planificação dos apoios a ativar:
  - Apoio imediato (primeiras horas depois da ocorrência):
    - Apoio básico às soluções de abrigo encontradas pelas pessoas afetadas;
    - Ativar no imediato edifícios municipais/comunitários para a criação das ZCL, para permitir o acesso das pessoas afetadas a uma zona abrigada, a agasalho e alimentação;
    - Ativar a(s) primeira(s) ZCAP a partir do momento em que haja condições materiais e humanas para montagem de áreas de funcionamento.
  - Apoio a curto/médio prazo (primeiros dias ou semanas depois da ocorrência):
    - Ativar as tipologias de alojamento de emergência em número suficiente para dar resposta a todas as pessoas afetadas e sem solução de alojamento próprio;
    - Garantir que as ZCAP ativadas correspondam a todas as exigências técnicas de funcionamento e às expectativas e necessidades das pessoas deslocadas.
  - Apoio a longo prazo:
    - Soluções de alojamento de longa duração para as pessoas deslocadas que não conseguem retornar a casa.



ANEXO 3

#### b. Imediatamente antes da ativação da ZCAP

#### Equipa técnica

O funcionamento da ZCAP exige a permanência de recursos humanos qualificados e previamente formados. Qualquer ZCAP precisa de uma gestão qualificada para fornecer apoio e supervisão de todas as áreas de funcionamento, assim como para garantir que as necessidades dos utilizadores sejam atendidas.

Para determinar o número de funcionários atender aos seguintes aspetos:

- Previsão do número de pessoas deslocadas a alojar;
- Previsão da duração da operação /duração do funcionamento da ZCAP;
- Capacidade da ZCAP (número de pessoas que pode acolher);
- Condições e limitações do espaço físico do edifício;
- Número de áreas de funcionamento a ativar na ZCAP;
- Caraterísticas da população deslocada: crianças, pessoas idosas, instituições da rede solidária com respostas sociais para pessoas idosas, crianças ou pessoas com deficiência, o que determina condições especiais de acessibilidade ao edifício e recursos humanos especializados e em maior número;
- As necessidades de previsão de pessoal necessário, tendo em consideração as funções necessárias e o trabalho por turnos.

#### Recursos materiais e logísticos:

Aspetos importantes a verificar no espaço da ZCAP:

- O espaço está limpo e cumpre condições de segurança;
- Existe uma planta do espaço com indicação das Áreas de funcionamento da ZCAP;
- Assegurar a instalação das Áreas de funcionamento da ZCAP, conforme previsto previamente;
- As áreas de apoio (casas de banho, balneários e cozinha) estão limpas e funcionais;
- A capacidade de acolhimento da ZCAP (número máximo de pessoas a alojar) encontrase definida.

Aspetos importantes a verificar em relação a material e equipamento:

- O equipamento de emergência (exemplo: geradores, lanternas) está a funcionar;
- Testar o equipamento de comunicação de emergência (exemplo: rádios);
- Aferir a disponibilidade de computadores e de rede internet (gabinete do Coordenador e Área de registo dos utilizadores);
- Instalar o material de conforto essencial na respetiva Área;
- Aferir disponibilidade do material de higiene pessoal essencial;

Revisão: 03

Data: março de 2022

Versão: julho de 2024

190



#### Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 3

- Garantir que a Área de Alimentação se encontra pronta a funcionar, bem como existe disponibilidade de bens alimentares para iniciar distribuição de refeições, de bebidas e de snacks;
- Todas as salas e Áreas da ZCAP estão identificadas com sinalética visível;
- Garantir que existem condições de receção e armazenamento de bens.

#### c. Gestão da ZCAP depois da ativação

- o Gestão dos utilizadores:
  - Registo de utilizadores;

Todos os utilizadores devem ser registados no momento da chegada à ZCAP. Assim, o preenchimento da "Ficha de Registo na ZCAP" é obrigatório para cada pessoa ou família que ingresse na ZCAP;

- Avaliação das necessidades emergentes de apoio de saúde;
- Identificação de menores não acompanhados;
- Identificação de situações de vítimas de maus-tratos ou violência doméstica;
- Identificação de utilizadores em situação irregular;
- Privacidade e proteção de dados pessoais;
- Reunificação familiar.
- Gestão de áreas de suporte ao funcionamento da ZCAP:
  - Logística:

A Área da Logística inclui a aquisição e manutenção de materiais, equipamentos e serviços necessários para o funcionamento das ZCAP.

Deve ser verificada com regularidade a existência em número suficiente de itens como:

- Água potável;
- Alimentos;
- Equipamentos para confeção de refeições;
- Cobertores;
- Almofadas;
- Artigos de higiene pessoal;
- Toalhas;
- Mesas e cadeiras;
- Equipamento médico e produtos de apoio (por exemplo, cadeira de rodas, oxigénio);
- Material de primeiros socorros;

#### Câmara Municipal da Ribeira Grande



ANEXO 3

- Artigos de puericultura (fraldas, alimentação, outros);
- Brinquedos, Jogos, papel, canetas e lápis de cor;
- Berços;
- Outros.

Uma vez que a lotação da ZCAP pode sofrer variações, poderão ser feitos ajustes e inclusive redistribuição entre ZCAP.

Coordenador da ZCAP deve sinalizar as necessidades extra ou específicas de material ou equipamento não previstos inicialmente em função do perfil dos utilizadores que derem entrada na ZCAP ou de utilizadores com necessidades especiais.

Para além de material e equipamento, também deverão estar disponíveis um conjunto de serviços no que diz respeito à abertura, gestão e encerramento de uma ZCAP, que podem ser:

- Serviços sanitários e de limpeza;
- Serviços de remoção de resíduos;
- Limpeza do terreno circundante e do estacionamento;
- Manutenção e / ou reparação de aquecimento, ventilação e ar condicionado, canalizações e instalações elétricas, se necessário;
- Serviços de segurança.
- Gestão da ocupação dos espaços da ZCAP;
- Gestão de donativos;
- Segurança e proteção:

Garantir a segurança e o bem-estar dos utilizadores é um aspeto importante das operações de gestão da ZCAP.

Devem monitorizar constantemente os sinais de desenvolvimento de situações potencialmente alarmantes, estabelecendo articulação permanente com as forças de segurança locais, devendo antecipadamente serem definidas medidas de segurança, tais como:

- Os técnicos da ZCAP devem estar identificados com cartão de identificação da entidade que representam e colete identificativo, caso não disponham de uniforme institucional;
- Emitir identificação para os utilizadores (pulseira, cartão, entre outros);
- Implementar um sistema de verificações de identificação em todas as portas
- Limitar o número de entradas e de saídas públicas;
- Colocação de pessoal para monitorizar as portas do dormitório e da área infantil;
- Sinalizar Áreas de acesso restrito;

Revisão: 03



#### Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 3

- Se necessário, instituir patrulhas externas itinerantes na área à volta da ZCAP (incluindo áreas de estacionamento).
- Gestão de voluntários/utilizadores.
- o Procedimentos de comunicação;

A abertura de uma ZCAP suscita muito interesse da comunidade e da opinião pública em geral, uma vez que surge na sequência de desastre grave ou catástrofe que normalmente tem impacto social elevado.

Para além deste interesse do público em geral, assume particular importância a comunicação interna, para os utilizadores e profissionais que estão na ZCAP e para a cadeia de comando e das entidades diretamente envolvidas nas operações.

Assim, devem ser desenvolvidos planos de comunicação específicos para cada um dos seguintes públicos:

- Utilizadores;
- Recursos humanos;
- PCO;
- OCS.
- Estabelecimento de regras de funcionamento da ZCAP:
  - Definir as regras de funcionamento da ZCAP;
  - Definir os horários das atividades diárias.
- o Utilizadores especiais:

A ZCAP deve atender às necessidades de crianças e adultos com mobilidade reduzida e/ou outras necessidades especiais. Todos os utilizadores da ZCAP devem ter igual acesso aos programas, serviços e atividades oferecidas.

Alguns utilizadores nestas condições podem ser totalmente independentes, enquanto outros podem exigir uma assistência moderada ou elevada. Respeite a independência de todos, permitindo que determinem o nível de cuidados e assistência que necessitam.

Devem ser considerados utilizadores nas seguintes condições:

- Pessoas com deficiência visual;
- Pessoas surdas ou com deficiência auditiva:
- Pessoas com mobilidade reduzida;
- Pessoas com deficiências cognitivas, intelectuais e problemas de saúde mental;
- Uso de cães guia;
- Equipamentos médicos e produtos de apoio.



ANEXO 3

#### d. Encerramento da ZCAP

À medida que for possível o regresso a casa dos utilizadores, a população residente da ZCAP começará a diminuir. Nesta fase deverá ser implementado um plano para encerrar a ZCAP.

Alguns utilizadores podem não reunir condições para regressar a casa por terem tido danos graves nas suas habitações e precisarão de maior apoio dos serviços para encontrar solução habitacional alternativa.

Antes de fechar uma ZCAP, devem ser considerados vários aspetos importantes. Em estreita articulação com o Posto de Comando Operacional, deve ser determinado o seguinte:

- Como satisfazer as necessidades dos utilizadores que não podem regressar a casa no imediato e que não estão capazes de encontrar soluções habitacionais alternativas pelos seus próprios meios;
- Se houver várias ZCAP abertas, deve identificar-se quais serão encerradas primeiro e as que ficarão abertas por mais tempo:
- Quais as opções de alojamento de continuidade disponíveis para utilizadores da ZCAP;
- A disponibilidade contínua da instalação: a instalação é necessária para retomar as atividades comunitárias anteriores à ocorrência. Este tipo de situações aplica-se a escolas, pavilhões municipais ou outras respostas comunitárias;
- A disponibilidade de recursos necessários para manter a ZCAP aberta, incluindo recursos humanos e equipamentos.

#### 3. Primeiros socorros psicológicos em operações de proteção civil

#### a. Primeiros Socorros Psicológico

A evacuação ou a ida para uma ZCAP, sendo um acontecimento inesperado que provoca alterações bruscas à vida quotidiana e às rotinas, poderá ser considerada uma situação de crise e é expectável que as pessoas se sintam ansiosas, com medo, preocupadas e com sentimentos de falta de controlo sobre a situação.

O modelo de Primeiros Socorros Psicológicos (PSP) não presume que todas as pessoas vão desenvolver problemas graves de saúde mental ou dificuldades de recuperação a longo prazo. Assume, contudo, que as pessoas diretamente envolvidas num incidente, e outras afetadas pelo mesmo evento, vão experienciar uma série de reações de stress imediatas – físicas, psicológicas, comportamentais, etc. Algumas destas reações vão causar distress e poderão interferir com as capacidades adaptativas habituais e com a recuperação de cada um, pelo que é importante o suporte no imediato.

Revisão: 03



ANEXO 3

Existem vários modelos de aplicação de Primeiros Socorros Psicológicos, no entanto todos têm em comum cinco princípios de intervenção, suportados na evidência, e que são: promoção da calma, sensação de autoeficácia e de eficácia da comunidade, promoção de segurança, conexão à rede social de suporte e promoção do sentimento de esperança.

A aplicação destes princípios básicos promove uma recuperação normal e adaptativa. Estas ações ajudam as pessoas a sentirem-se seguras e calmas, conectadas a outras pessoas, esperançosas e capacitadas para se ajudar a si mesmas, com acesso a recursos físicos, apoio emocional e social.

Os primeiros socorros psicológicos ajudam as pessoas a responder às necessidades atuais, promovem a autoeficácia e incentivam a adaptação à nova realidade.

À semelhança dos Primeiros Socorros tradicionais "de saúde", também os Primeiros Socorros Psicológicos podem ser aplicados por qualquer pessoa com formação neste âmbito.

A intervenção de Primeiros Socorros Psicológicos é flexível, ajustada a cada pessoa e a cada circunstância. Contudo, não se pede à pessoa que analise o que aconteceu ou que coloque os eventos por ordem cronológica, não se pressiona para que conte a sua história, nem se perguntam detalhes sobre o que aconteceu.

#### b. Saúde ocupacional dos técnicos.

Quanto maior for o período de permanência em funções, maior é a probabilidade dos Técnicos, desenvolverem alguns sintomas. Em particular, o técnico de apoio psicossocial em emergência, em virtude do desgaste adicional da empatia e da escuta ativa, está sujeito a uma pressão ainda maior. É que a gestão do stresse associado a incidentes críticos não envolve apenas a intervenção sobre as necessidades psicológicas dos outros, mas também sobre a atenção que deve recair em nós próprios.

NOTA: Informação adaptada do documento "Instalação e gestão de Zonas de Concentração e Apoio à População – Manual Técnico, ANEPC, junho 2020", a infirmação aqui presente não dispensa a consulta do documento indicado.





## Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 4

Anexo 4 – Expressões de comunicações rádio, alfabeto fonético e modo de transmissão de horas via rádio





ANEXO 4

## Expressões de comunicação rádio

Expressões	Significado
A caminho	Veículo a dirigir-se para onde foi enviado
Acuse, Repetindo	Repita a mensagem exatamente como a recebeu
Afirmativo	Sim
Aguarde	Mantenha-se na escuta pois em breve será enviada nova mensagem (a ligação deve ser terminada de seguida, utilizando os procedimentos definidos para fecho)
Algarismos	Seguem-se algarismos ou números
Aqui	Apos estas expressões segue-se o indicativo do posto que está a emitir
Assim farei	Percebi a sua mensagem e vou atuar como solicitado
Confirme	Repita a informação solicitada (ou prestada)
Correto	A informação recebida está correta (se tiver indicações para cumpri, serão cumpridas)
De Regresso	Regresso ao quartel (posso ou não estar disponível)
Disponível	Estou fora da unidade, apto para prestar serviço
Errado	A mensagem estava errada
Eu repito	Vou repetir (todo ou parte da mensagem)
Eu soletro	Vou soletrar (letra a letra) a palavra anterior
Escuto	Terminei a minha mensagem e aguardo uma mensagem do posto que contactei
Fora de frequência	Veículo vai deixar de operar no canal de coordenação, passando a operar em canal de coordenação diferente.
Hora	Segue-se indicação da horária
Informe	Preste a informação solicitada
Inop	Veículo avariado (incapaz de prestar qualquer serviço)
Na Unidade	Cheguei à minha unidade e vou desligar o rádio, para me mobilizar comunique com a unidade
Negativo	Não
No Hospital	Estou no hospital de evacuação
No Local	Estou no local de ocorrência
Recebido	Recebi (entendi) a sua mensagem
Silêncio	Cassar imediatamente todas as emissões neste canal, exceto as referentes ao acidente atual
Terminado	Terminei a minha mensagem e não aguardo resposta do posto que contactei, a ligação terminou e o canal fica de novo livre

## Câmara Municipal da Ribeira Grande



ANEXO 4

## Alfabeto Fonético

Expressões	Significado	Expressões	Significado
Alfa	A	November	N
Bravo	В	Óscar	0
Charlie	С	Papa	Р
Delta	D	Quebéc	Q
Écho	Е	Romeo	R
Fox-Trot	F	Sierra	S
Golf	G	Tango	Т
Hotel	Н	Uniform	U
Índia	I	Victor	V
Juliete	J	Whiskey	W
Kilo	К	x-ray	X
Lima	L	Yankee	Y
Mike	M	Zulu	Z

## Modo de transmissão de horas via rádio

Hora	Linguagem comum	Expressão rádio
15:15	Três e um quarto da tarde	Horas, quinze; quinze
00:30	Meia-noite e meia	Horas, Zero; trinta
7:45	Um quarto para as oito	Horas, sete; quarenta e cinco
24:00	Meia-noite	Horas, vinte e quatro; zero, zero
10:00	Dez horas	Horas, dez; zero, zero



# Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 7

Anexo 7 – Modelos de relatórios, requisições e outros registos





RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO											
Data://				N.º:							
Força de intervenção:											
		Lo	cal								
Freguesia	☐ Estrad	a Municipal	Estrada regional		☐ Caminho agrícola						
☐ Caminho florestal	☐ Morad	ia	☐ Prédio		☐ Teatro/Cinema						
Restaurante	☐ Hotel/F	Residencial	☐ Estabelecimento co	mercial	Estabelecimento industrial						
☐ Escola	Creche	e/Jardim de Infância	Lar de Idosos/ Cent	ro de dia	☐ Igreja						
☐ Salão paroquial	☐ Mata		☐ Porto de pesca		Recinto desportivo						
Exploração agrícola	☐ Bomba	a de combustível	☐ Orla costeira		Ribeira						
Outro											
Descrição complementar:											
		Situação de	Emergência								
☐ Precipitação intensa	☐ Ciclon	es e tempestades	☐ Cheias e inundaçõe	es	☐ Galgamentos costeiros						
Sismo	☐ Tsuna	mis	Atividade vulcânica		☐ Movimentos de massa en vertentes						
☐ Erosão costeira		apso de cavidades eas naturais	Acidentes graves of	de tráfego	Acidentes graves de tráfego						
Acidente grave de tráfego		nte no transporte de	Colapso de túneis,	nontes e	manumo						
aéreo		as perigosas	outras infraestruturas	pontoo o	Rutura de barragens						
Acidentes em parques	☐ Acide	entes em industriais	Acidentes	em	☐ Acidente em instalações de						
industriais	pirotécnica	as e de explosivos	estabelecimentos SEVI	ESO	combustíveis						
☐ Incêndio em edifícios	☐Colaps	o de estruturas	Acidentes em p	ooços e eotérmico	☐ Incêndios florestais						
Acidente de poluição	☐ Outro	S									
Descrição complementar:											
Vítimas estimadas											
NIº mortos			Juniauas	N 0 forid	ligoiros						
N°. mortes		N.º feridos graves N.º desalojados		N.º evacua	eridos ligeiros						
N.º desaparecidos		iv. desaiojados		iv. evacua	1UU5						

	Reforço dos m	eios de socorro							
Ambulâncias	☐ Tendas de triagem	☐ Viatura de combate a incêndios	☐ Viatura de desencarceramento						
☐Máquinas de movimentação de terras	☐ Auto grua	Equipamentos de demolição	☐ Bombas de água						
Geradores	☐ Descontaminação química	☐ Equipa cinotécnica	Mergulhadores						
☐Embarcação salva-vidas	Barreiras	☐Sinalização temporária	☐Piquete da EDA						
☐Helicóptero	Outro								
Descrição complementar com referência ao n.º de meios necessários:									
		minentes							
□Eletrocussão	Colapso de estruturas	Colapso de viaduto ou pontão	☐ Incêndio						
□Explosão	Derrame de produtos químicos perigosos	☐ Fuga de gás	Afogamento						
Deslizamento de terras	Réplicas sísmicas	Outros							
	Διαεερο	ao local							
	A063303		□ D						
☐Sem restrições	Parcialmente obstruído	Presença de derrame de combustível	Derrame de outras matérias perigosas						
Queda de cabos elétricos	Buracos ou aluimento de terras	Congestionamento de trânsito	Colapso de viaduto ou pontão						
Outro									
Descrição complementar:									
☐Necessidade de corredores de	emergência	☐ Necessidade de batedores da	PSP						
Outros registos:									
A	ções executadas ou a exec	utar pela força de intervençâ	io						
O responsável:									



RELATÓRIO DIARIO DE SITUAÇÃO															
Data:	Data:// N.º:														
· ·															
						Me	ios e	mpregues							
Humanos					Viaturas				Out	ros					
		omunicação													
Rede rádio								Rede móvel				☐ Estafeta			
☐ Outra															
					Princ	cipais	ativi	dades realizada	S						
					Prin	cipais	s ativi	idades previstas	S						
					N	leces	sidad	les logísticas							
Da força de inte	ervençã	io						Da população							
							Víti	imas							
N.º de mortes					N.º feridos g	-					ligeiro	)S			
N.º desapareci	dos				N.º desaloja				N.º	evacua	ados				
				ı				n edifícios							
	L	G	D		L	G	D	Centro de	L	G	D		L	G	D
Casa				Prédios				saúde				Escolas			
Creches/JI				Igrejas				Centros paroquiais				Lar de idosos			
Restaurantes				Padarias				Supermercados				Indústrias			
Comércio											Recinto desportivo				
Porto				Outros				Legenda: L – Ligeiro	; G – G	Grave; C	- Dest	ruído			

Danos em e perigos em vias rodoviárias										
Identificação	da via									
			٦	Γipo d	e danos					
☐Obstruído a	todo o tipo de	☐ Obstruí	do a viaturas	sem	□∩he	truído a viaturas	nesadas	□ Derrame	de cor	mbustível
viaturas automóv	/eis	tração às qu								HIDUSTIVOI
	outras matérias	Queda de	cabos elétricos		□Bura	cos ou aluimento	s de terras	Derrocad	а	
perigosas										
Colapso de v	viaduto ou pontão	☐ Outra			• •					
Danos em infraestruturas										
Freguesias	Eletricidade	Rede Fixa	Vodafone		IEO	NOS	Internet			Saneamento
Calhetas	S□N□	S   N	S $\square$ N $\square$	SL	] N 🗌	S N N	S 🗆 N 🗆	] S 🗆 N	<b>ч</b> П	S N
Pico da	s□n□	S $\square$ N $\square$	S□N□	s⊏	] N 🔲	S□N□	S□N□	]   s 🗆 n	۱ 🗆	S□N□
Pedra										
Vila de Rabo	S□N□	S $\square$ N $\square$	S□N□	s⊏	] N 🔲	S□N□	S□N□	]   S 🗆 N	۱ 🗆	S 🗆 N 🗀
de Peixe										
Santa	S□N□	S $\square$ N $\square$	S□N□	S□	] N 🔲	S□N□	S□N□	]   S 🗆 N	۱ 🗆	S 🗆 N 🗀
Bárbara										
Ribeira Seca	S 🗆 N 🗆	S N N								S N N
Conceição	S   N	S N N								S   N
Matriz	S   N	S   N	S   N		] N 🗌	S N	S 🗆 N 🗆			S N
Ribeirinha	S □ N □	S   N	S   N	S	] N 🗌	S N	S 🗆 N 🗆	] S 🗆 N	۱ 🗆	S N
Porto	   s □ n □	S□N□	S□N□	s⊏	] N 🗀	S□N□	   s□n[	]   s 🗆 n	١□	S D N D
Formoso										
São Brás	S   N	S   N	S N	S	] N 🗌	S N	S 🗆 N 🗆	]   S   N	1 🗆	S N
Maia	S N N	S N N	S N	S	] N 🗌	S N	S 🗆 N 🗆	]   S   N	1 🗆	S N
Lomba da	S□N□	S 🗆 N 🗀	S 🗆 N 🗀	sг	] N 🔲	S 🗆 N 🗀	S N	]   S   N	ıП	S N
Maia										
Fenais da	   s □ n □	S□N□	s□n□	sг	] N 🗌	S□N□	   S □ N [	]   s 🗆 n	ıП	S□N□
Ajuda										
Lomba de	   s □ n □	S□N□	s□n□	sг	] N 🔲	S 🗆 N 🗀	   S □ N [	]   s 🗆 n	ıП	S $\square$ N $\square$
São Pedro		·						_   ~	٠	
Legenda: S – o se	rviço existe mas par	cialmente; N – o s								
Outros assuntos										
O responsáv	el:									



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL OU ESPECIAL																
Data:	/_	/_		Но	ra:	_:_				N	.°:					
Localidade:																
Condições da ocorrência:																
Vítimas																
N.º de mortes					eridos gr							ligeiros	3			
N.º desaparecid	os			N.º d	esalojad					N.º 6	evacua	ados				
						Dan	os en	n edifíci	ios							
	L	G	D		L	G	D			L	G	D		L	G	D
Casa			Prédic	S				Centro saúde	de				Escolas			
Creches/JI			] Igrejas					Centros paroquia					Lar de idosos			
Restaurante s			Padari	as				Superm	ercados				Indústrias			
Comércio			Hotel					Teatro/c	inema				Recinto desportivo			
Porto			Outros	i				Legenda	L – Ligeiro	; G – G	rave; D	- Destru	ıído			
			'	Dar	nos em	е ре	erigos	em via	s rodov	iárias	3					
Identificação	da vi	а														
						T	ipo d	e danos								
☐Obstruído a	todo	o tipo	de 🔲 O	bstruído	a via	aturas	sem		struído a v	ioturoo	20000	loo	☐ Derrame de co	mbuo	-íval	
viaturas automó	veis		tração	às quatr	o rodas				stiuiuo a v	ialuias	pesac	ias	Derraine de co	IIIDUS	IVEI	
☐ Derrame d	e outr	as matéri	as Que	da de c	abos elé	tricos		Bura	acos ou alu	uimento	os de te	erras	Derrocada			
perigosas																
Colapso de	viaduto	o ou pontã	o 🔲 Out	ra												
			R	ecupe	eração	de c	ircula	ição em	vias ro	doviá	irias					
Identificação	da vi	а			(	Condi	iciona	lismos								
Danos em infraestruturas																
Freguesias	Elet	tricidade	Rede Fix	a	Vodafo	ne	N	IEO	NOS	3	In	ternet	Água	Sa	neame	nto
Calhetas	S [	N	S 🗆 N [	J	S 🗌 N		S	] N 🔲	S 🗆 N		S [	] N [	] S N	S	□ N [	

Pico da Pedra	S   N	S N	s□n□	s□n□	s□n□	s□n□	l □ s	Ν□	S 🗆 N 🗆
Vila de Rabo de Peixe	S   N	S N	S□N□	S□N□	S□N□	S□N□	l □ s	Ν□	S□N□
Santa Bárbara	S 🗆 N 🗀	S IN I	S□N□	S□N□	S□N□	S□N□	s □ 1	Ν□	S□N□
Ribeira Seca	S□N□	S   N	S□N□	S□N□	S□N□	S□N□	s 🗆 ı	И□	S   N
Conceição	S□N□	S   N	S 🗆 N 🗆	S□N□	S□N□	S□N□	S 🗆 I	<b>V</b> 🗆	S 🗆 N 🗆
Matriz	S□N□	S   N	S 🗆 N 🗆	S 🗆 N 🗆	S 🗆 N 🗆	S 🗆 N 🗆	s □ l	N 🔲	S   N
Ribeirinha	S   N	S   N	S□N□	S□N□	s□n□	S□N□	s □ l	<b>ν</b> 🗆	S   N
Porto Formoso	S   N	S N	S□N□	S   N	S   N	S   N	1 a	N 🗌	S 🗆 N 🗆
São Brás	S□N□	S 🗆 N 🗆	S□N□	S□N□	S□N□	S□N□	S 🗆 I	<b>V</b> 🗆	S 🗆 N 🗀
Maia	S   N	S   N	S   N	S   N	S 🗆 N 🗆	S   N	S□I	<b>и</b> 🗆	S   N
Lomba da Maia	S   N	S N	S 🗆 N 🗆	S   N	S   N	S   N	s 🗆 ı	N 🗆	S 🗆 N 🗀
Fenais da Ajuda	S□N□	S N	S□N□	S□N□	S□N□	s□n□	1 a	Ν□	S□N□
Lomba de São Pedro	S   N	S N	S□N□	S□N□	S□N□	S□N□	1 a	N□	S□N□
Legenda: S – O se	rviço existe mas p	arcialmente; N – O		Outros danos					
		Disponibilida	nde de comur	nicações (colo	car X na que for p	possível utilizar)			
Entidade		Rede Fixa	Rede M	óvel	Rede Rádio	Interne	et		Estafeta
Autoridade ma	rítima								
BVRG									
CMPC									
CMRG									
Diretor do Plan	0								
Exército									
PSP									
SMPC									
SRPCBA									
Outras									

	Forç	as empenhadas e dispo	níveis	
Entidade	Empe	enhadas	Dispo	níveis
Entidude	Homens	Viaturas	Homens	Viaturas
Autoridade marítima				
BVRG				
CMPC				
CMRG				
Diretor do Plano				
Exército				
PSP				
SMPC				
SRPCBA				
Outras				
·		Principais necessidade	s	
Designa	ção		Tipo de necessidades	
Abastecimento de água				
Alimentação				
Alojamento				
Assistência médica				
Equipamentos ou viaturas	especiais			
Evacuação médica				
Forças e meios de socorro	)			
Meios de transporte				
Posto de socorro ou de tria	agem			
Telecomunicações				
Vestuário				
Outras				
		Condições meteorológic	as ————————————————————————————————————	
		Avisos de entidades		
		Avisos de entidades		
		Outros assuntos		
O responsável:				



RELATÓRIO FINAL																
Data:					Hora	n:	_:_			N	l.º:					
Tipo de oco	rrênc	ia:														
Localidades	s afeta	adas:														
Condições	de oc	orrân	cia:													
Oonaições	ue oc	Olicii	cia.													
Duração da	fase	de en	nergê	ncia:					Duração da f	ase d	le rea	bilita	ção:			
								Víti	mas							
N.º de mortes					N.º feri	idos gr	aves			N.º	feridos	ligeiro	os			
N.º desaparecidos N.º desalojados						N.º evacuados										
Danos em edifícios																
	L	G	D			L	G	D		L	G	D		L	G	D
Casa				Prédios					Centro de saúde				Escolas			
Creches/JI				Igrejas					Centros paroquiais				Lar de idosos			
Restaurante			$\Box$	Padarias					Supermercados				Indústrias			
S				rauanas					Supermercauos							
Comércio				Hotel					Teatro/cinema				Recinto desportivo			
Porto				Outros					Legenda: L – Ligeiro	o; G – G	Grave; D	) - Dest	ruído			
						Da	nos e	em vi	as rodoviárias							
Identificação	da vi	а														
							T	ipo d	e danos							
Obstruído		o tip	o de		struído		aturas	sem	☐ Obstruído a v	viatura:	s pesa	das	☐ Derrame de d	combus	tível	
viaturas autom			.44	tração às									Downsonds			
☐ Derrame perigosas	ue outr	as ma	nenas	LIQued	a de cat	os ele	UTICOS		☐Buracos ou alı	uiment	us ae t	erras	Derrocada			
	☐ Colapso de viaduto ou pontão ☐ Outra															
				1									l .			

Danos em infraestruturas (colocar X na infraestrutura em que existir danos)										
Freguesias	Eletricio	dade	Rede Fixa	Rede móvel	Internet	Água	Saneamento	Outros		
Calhetas										
Pico da Pedra										
Vila de Rabo										
de Peixe										
Santa										
Bárbara										
Ribeira Seca										
Conceição										
Matriz										
Ribeirinha										
Porto										
Formoso										
São Brás										
Maia										
Lomba da										
Maia										
Fenais da										
Ajuda										
Lomba de										
São Pedro										
Legenda: C – O ser	viço existe m	nas parcia	lmente; S – O serviço							
				Outros	danos					
	-			Forças em	penhadas					
Entidado	e			emergência			se de reabilitação	liatura -		
Autoridade mar	ítima		Homens	Viatu	ıras	Homens	\	/iaturas		
BVRG										
פאועם										

CMPC					
CMRG					
Diretor do Plano					
Exército					
PSP					
SMPC					
SRPCBA					
Outras					
Principais viaturas, ec	quipamentos móvei	s e equipament	os empregues		
Tipo		Fase de e	emergência	Fase	de reabilitação
	Principa	is instalações f	xas e móveis	empregues	
	Аро	io logístico às f	orças de inter	venção	
		Apoio logístico	o às populaçõ	es 	
		Posolha d	e donativos		
		Necoma u	e uonanvos		
		Principais ativi	dades realizad	las	
Fase de emergência			Fase de rea		
r use ue emergencia			l usc uc real	omtagao	
		Outros	assuntos		
O responsável:					



REQUISIÇÃO									
Data://									
Entidade requisitante:			ı						
Produto/equipamento/serviço	Código (caso exista)	Quantid	ade	Finalidade					
O responsável:									

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA RIBEIRA GRANDE VEÍCULO AUTORIZADO N.º \_\_\_\_\_ EMPRESA: EQUIPAMENTO: MARCA: MODELO: N.º SÉRIE: DATA DE EMISSÃO: VERIFICADO: APROVADO:



REGISTO DE ENTRADA						
Data://	Local:	Responsável:				

	Nome	Idade	Morada Anterior	Necessidades especiais
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

_			
u	20	ıina	•
г	au	ıııa	



REGISTO DE APOIOS							
Data://	Local:		Responsável:				
Nome	Idade	Listagem de apoios					
	1						

Mod. 009.PMEPCRG

Pagina \_



Fita do tempo											
L	.ocal	Início			F	Freguesia		Tipo		Fase	
		Operacionais				Veículos			Meios		Outros
Meios					Operacionais		Outros	areos		meios	
	Pon	to de s	situação								
Coi	mandante	Oper	ação de S	Socorro							
Loca	l do Post	o Com	nando Ope	eracional							
	Autori	dades	presente	S							
Data	Hora		Local	Freç	guesia	Ponto de Tipo situação		Observaçõ		ervações	
Data	Hora					Observações					





# Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 8

Anexo 8 - Modelos de comunicados





<b>COMUNICADO</b>	N.º
-------------------	-----

#### Dia/Mês/Ano/Hora

## TIPO DE OCORRÊNCIA

Pelas XX.XX horas ocorreu (tipo de ocorrência) em (descrever o local).

O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande convocou a Comissão Municipal de Proteção Civil e está a acompanhar a situação através do Serviço Municipal de Proteção Civil.

Recomenda-se à população que siga as orientações dos agentes de proteção civil que já foram destacados para o local.

O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande emitirá novo comunicado logo que se justifique.



<b>COMUNICADO N</b>	۷.°
---------------------	-----

#### Dia/Mês/Ano/Hora

## TIPO DE OCORRÊNCIA

O Serviço Municipal de Proteção Civil da Ribeira Grande informa que, face a uma ocorrência verificada na \_\_\_\_\_\_ foi ativado o Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil da Ribeira Grande.

Pede-se a todos os cidadãos que mantenham a calma e sigam as instruções dos agentes de proteção civil destacados na área do acidente.

A fim de não interferir com as operações, as pessoas não podem dirigir-se para a área do acidente devendo cumprir as ordens das forças de segurança.

Em caso de necessidade, solicita-se que contacte, pela ordem de prioridade indicada, as seguintes entidades:

- 112;
- Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande;
- Serviço Municipal Proteção Civil da Ribeira Grande:
- Polícia de Segurança Pública da Ribeira Grande.

# MANTENHA A CALMA E SINTONIZE A RÁDIO

Revisão: 03

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA PROTEÇÃO CIVIL



## Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 9

Anexo 9 – Lista de distribuição

Revisão: 03

Data: março de 2022

Versão: julho de 2024





ANEXO 9

# LISTAGEM DE DISTRIBUIÇÃO

EMITENTE	TÍTULO	DATA
Câmara Municipal da Ribeira Grande	PMEPCRG	

CONTEÚDO	DETENTORES	Nº CÓPIAS
Original	Câmara Municipal da Ribeira Grande	1
Cópia Completa	Presidente da Câmara Municipal	1
Cópia Completa	Coordenador municipal de proteção civil	1
Cópia Completa	Elemento do Comando dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande	1
Cópia Completa	Elemento da Polícia de Segurança Pública	1
Cópia Completa	Elemento da Guarda Nacional Republicana	
Cópia Completa	Capitão do porto da Capitania de Ponta Delgada	1
Cópia Completa	Autoridade Concelhia de Saúde da Ribeira Grande	1
Cópia Completa	Diretora da Unidade de Saúde da Ribeira Grande	1
Cópia Completa	Representante do Instituto de Segurança Social	1
Cópia Completa	Um representante das Juntas de Freguesia	1
Cópia Completa	Representante EDA Renováveis, S.A.	1
Cópia Completa	Representante da entidade consultora da Camara Municipal da Ribeira Grande (CMRG) para as questões de Higiene e Segurança no Trabalho	1

255



## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA PROTEÇÃO CIVIL



## Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 10

Anexo 10 - Glossário

Revisão: 03

Data: março de 2022

Versão: julho de 2024





ANEXO 10

Dada a necessidade de uniformização da linguagem técnica usada na elaboração deste mesmo documento, compilou-se um glossário de termos técnicos que seguidamente se apresenta.

Neste glossário, são ainda listadas algumas definições e conceitos utilizados, no sentido de clarificar as noções que estão na base do documento elaborado.

Abrigo	Instalação adaptada para acolher pessoas vítimas de uma emergência real ou iminente, por um período de tempo determinado.
Ação sísmica	Resulta de um conjunto de vibrações do solo que são transmitidas às estruturas durante a ocorrência de um sismo. Os valores característicos da Ação dos sismos são quantificados em função da sismicidade da zona em que se situa a construção e ainda, da natureza do terreno local em que a estrutura é implantada.
Acidente	Evento ou sequência de eventos não planeados, por vezes previsíveis, suscetíveis de provocar perdas ou danos humanos, materiais ou ambientais.
Acidente grave	É um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente.
Acidente químico	Libertação ou derrame não planeado de substâncias químicas perigosas durante a produção, o transporte ou o manuseamento das mesmas.
Acidente tecnológico	Ocorrência súbita e não planeada causada pela atividade humana, que origina danos graves no Homem e no ambiente. Pode-se tratar de um acidente químico ou nuclear.
Agentes de Proteção Civil	São agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias os Bombeiros, as Forças de segurança; as Forças Armadas, as autoridades Marítima e Aeronáutica, e outros serviços de saúde. Para além dos agentes de proteção Civil, têm dever especial de cooperação as associações humanitárias de bombeiros voluntários, os Serviços de segurança, o ISSA, as Instituições com fins de socorro e de solidariedade, os organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, os serviços de segurança e de socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos. Os agentes e as

Revisão: 03

Data: março de 2022



ANEXO 10

	entidades acima referidos, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou
Alarme	Sistema estabelecido, sinal sonoro ou visual, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, levado a efeito por uma pessoa ou por um dispositivo automático para transmissão de informação.
Alerta	Comunicação que indica aproximação de perigo com iminência inferior à da mensagem de Aviso, ou situação em que o risco de ocorrer uma emergência existe, mas não está iminente, pelo que não é necessário dar o alarme.
Alerta especial	Em determinadas condições de risco ou de emergência organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) são colocadas em alerta especial. O estado de alerta especial visa intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou minoração das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência das condições referidas. O alerta especial compreende os níveis azul, amarelo, laranja e vermelho, progressivos conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão que esta exige.
Áreas de atuação	Á área geográfica predefinida, na qual um corpo de bombeiros opera regularmente e é responsável pela primeira intervenção.
Áreas Municipais	Áreas correspondentes aos limites geográficos dos municípios, com PC de área e com a missão de assegurar o comando e a direção política ao seu nível.
Autoproteção	Medidas individuais, familiares ou da comunidade, tendentes a prevenir ou a minimizar danos humanos, materiais ou ambientais, em caso de desastre.
Avaliação de risco	Metodologia que permite identificar, caracterizar e estimar o risco. A primeira fase consiste na identificação do perigo, dos efeitos adversos e das vulnerabilidades expostas. Na fase seguinte, de caracterização do risco, são descritos os potenciais efeitos do perigo e quantificam-se potenciais vítimas, perdas de património, instalações, serviços, instituições e afetação do meio ambiente. Nesta fase, os modelos matemáticos são um importante apoio para quantificar a relação entre a magnitude do evento e a intensidade dos danos esperados. Nesta fase também se define a área e a população em risco. Na última fase, de estimativa de risco concluise sobre a importância do risco a que uma área ou um grupo populacional específico está sujeito, podendo definir-se alternativas de gestão do risco.
Aviso	Comunicação feita por qualquer dos órgãos operacionais do sistema de proteção civil, dirigida à população afetada por uma emergência.



	Pretende fornecer informação relacionada com a emergência em
	causa e sobre as medidas de proteção a tomar.
Briefings	Ato de fornecer por antecipação instruções de atuação específica ou
Difeiligs	informação útil à atuação dos agentes operacionais envolvidos.
Busca e salvamento	Conjunto de operações com a finalidade de localizar e recuperar vítimas de um acidente grave ou catástrofe colocando seres humanos e animais a salvo em local seguro e adequado. É frequente a utilização de aeronaves, embarcações de superfície, submarinos e qualquer outro tipo de equipamento especial, para o socorro, busca e salvamento em mar e em terra.
Cadeia de comando	Sequência de ligações por meio das quais se assegura uma resposta hierarquicamente adequada, coordenada e tão imediata quanto possível à ocorrência da situação.
Campo de Desalojados	É o local onde a população evacuada permanecerá, pelo período de tempo necessário à sua reintegração no meio de origem ou outro, com carácter definitivo
Capacidade	Resulta da combinação de todas as forças e recursos disponíveis, dentro de uma determinada comunidade ou organização, que pode reduzir o nível de risco a que está exposta ou reduzir os efeitos de um desastre. São diversos os fatores que influenciam a capacidade de prevenção ou preparação para emergências: fatores físicos, institucionais (pessoais e coletivos, como por exemplo liderança), fatores socioeconómicos, entre outros.
Catástrofe	É o acidente grave ou a séria de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.
Cenários	Representação simplificada da realidade com a função de ajudar a compreender os problemas e a gravidade dos mesmos. Na área da proteção civil, constitui um elemento base de planeamento de emergência no qual se descreve a progressão hipotética das circunstâncias e dos eventos. A sua conceção tem por objetivo ilustrar as consequências dos impactos, mas especialmente a conceção das decisões e das operações de emergência.
Cheia	Fenómeno hidrológico extremo, de frequência variável, que consiste no transbordo de um curso de água relativamente ao seu leito ordinário, originando a inundação dos terrenos ribeirinhos.
Comandante das Operações de Socorro	O técnico, dependente hierarquicamente do Comandante Operacional, de acordo com o nível do Posto de Comando Tático instalado no Teatro de Operações, responsável pelas tarefas de



ANEXO 10

	ataque, extinção e rescaldo de um incêndio florestal, de acordo com
	as faculdades que lhe são atribuídas pela legislação em vigor.
	É o responsável por toda a operação que comanda.
Comando Nacional de Operações de Socorro	É um elemento tecnicamente qualificado e dotado de autoridade para atribuir missões operacionais, articular as forças que lhe forem atribuídas, dirigir e regular aspetos logísticos de interesse imediato para as operações, bem como gerir a informação operacional.  O CNOS é a estrutura de comando de operações da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) dispõe de uma estrutura operacional própria, competindo-lhe, nos termos da lei, assegurar o comando operacional das operações de socorro e ainda o comando operacional integrado de todos os corpos de bombeiros de acordo
	com o previsto no regime jurídico dos bombeiros portugueses. Integram o CNOS o Comandante Operacional Nacional, o 2.º Comandante Operacional Nacional e dois adjuntos de operações. O CNOS acompanha diariamente a situação e o empenhamento de meios e recursos, a nível nacional, em estreita articulação com a Direcção-Geral de Recursos Florestais (DGRF), a Guarda Nacional Republicana (GNR), o Instituto de Meteorologia (IM), o ex. Instituto de Conservação da Natureza (ICN), a Polícia de Segurança Pública (PSP), as Forças Armadas (FA), a Polícia Judiciária (PJ), a Direcção-Geral de Autoridade Marítima (DGAM), o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), o Instituto da Água (INAG), o Instituto Nacional de Aviação Civil (ANAC) e outras entidades públicas ou privadas que colaborem nesta matéria, difundindo os comunicados que se julguem necessários.
Comissão Nacional de Proteção Civil	É a estrutura Nacional de coordenação política em matéria de proteção civil. Estão atribuídas à Comissão um conjunto de ações de apoio e apreciação das linhas gerais da política governamental de proteção civil em todos os serviços da administração, sendo também da sua competência a cooperação internacional em matéria de proteção civil. Define as diretivas sobre a elaboração de planos de emergência sendo responsável pela sua aprovação, assim como pela aprovação de outros documentos estruturantes da proteção civil Nacional. Numa situação de emergência desencadeia as ações previstas nos planos de emergência e as que se considerem necessárias face à situação em causa. A Comissão assiste o Primeiro-Ministro e o Governo no exercício das suas competências em matéria de proteção civil, nomeadamente em situação de

Revisão: 03

Data: março de 2022

Versão: julho de 2024



ANEXO 10

	calamidade. É presidida pelo Ministro da Administração Interna e dela fazem parte o Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, representantes de diversos ministérios, entre outras autoridades e organismos com interesse e intervenção ao nível da proteção civil.
Comunicados	Despacho breve contendo informações concretas, relativas a uma ocorrência (desastre) ou operação. Existem tipos diferentes de comunicados, sendo alguns internos destinados aos Agentes de Proteção Civil emitidos pelo CNOS, e outros destinados ao exterior para a população em geral.
CPX – Exercícios de Postos de Comando	resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.
Dano	Perdas humanas (vítimas mortais, feridos, desaparecidos, desalojados), ou perdas materiais, ambientais ou funcionais. Depende da severidade ou intensidade de um acidente ou evento adverso. Os danos classificam-se em: danos humanos, materiais e ambientais. Os danos humanos são dimensionados em função do número de pessoas desalojadas, deslocadas, desaparecidas, feridas gravemente, feridas levemente, doentes ou vítimas mortais. Os danos materiais são dimensionados em função do número de edificações, instalações e outros bens danificados e destruídos e do valor estimado para a reconstrução ou recuperação dos mesmos. Os danos ambientais são medidos quantitativamente em função do volume de recursos financeiros necessários à reabilitação do meio ambiente. Estes danos são estimados em função do nível de: poluição e contaminação do ar, da água ou do solo; degradação, perda de solo agricultável por erosão ou desertificação; desmatamento, queimada e riscos de redução da biodiversidade representada pela flora e pela fauna.
Declaração de alerta	A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave e/ou catástrofe é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação. O ato de declarar a situação de alerta corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o grau mais baixo de perigo, atual ou potencial (quando inserido numa cadeia com grau crescente de perigo: alerta, contingência e calamidade). O poder para declarar a situação de alerta, consoante a extensão territorial do acidente grave e/ou catástrofe, é da competência do presidente da câmara municipal, do governador civil ou do Ministro da

Revisão: 03



	Administração Interna. A declaração de situação de alerta pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal, municipal, supramunicipal ou nacional. A declaração da situação de alerta menciona expressamente a natureza do acontecimento que a originou, o âmbito temporal e territorial e a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.
Declaração de calamidade	Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave e/ou catástrofe, e à sua previsível intensidade, a declaração feita em resultado do reconhecimento da necessidade de adotar medidas de carácter excecional destinadas a prevenir, reagir ou repor a normalidade das condições de vida nas áreas atingidas pelos seus efeitos. O ato de declarar a situação de calamidade corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o grau mais elevado de perigo, atual ou potencial (quando inserido numa cadeia com grau crescente de perigo: alerta, contingência e calamidade). A declaração da situação de calamidade é da competência do Governo e reveste a forma de resolução do Conselho de Ministros. A declaração da situação de calamidade pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal, municipal, supramunicipal ou nacional. A resolução do Conselho de Ministros que declara a situação de calamidade menciona expressamente a natureza do acontecimento que originou a situação declarada, o âmbito temporal e territorial, a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados e os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.
Declaração de contingência <sup>14</sup>	A situação de contingência pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal. O ato de declarar a situação de contingência corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar um grau de perigo, atual ou potencial, mais gravoso que a situação de alerta, mas menos gravoso que a situação de calamidade (quando inserido numa cadeia com grau crescente de perigo: alerta, contingência e calamidade). O poder para declarar a situação de contingência,

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup>Nomenclatura não existente no corpo deste plano.



ANEXO 10

	consoante a extensão territorial do acidente grave e/ou catástrofe, é da competência do governador civil ou do Ministro da Administração Interna. A declaração de situação de contingência pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal, municipal, supramunicipal ou nacional. O ato que declara a situação de contingência menciona expressamente a natureza do acontecimento que originou a situação declarada, o âmbito temporal e territorial, a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados e os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.
Desastres <sup>9</sup>	Uma perturbação séria do funcionamento de uma comunidade ou sociedade, causando perdas humanas, materiais, económicas e ambientais expressivas que excedem a capacidade da comunidade ou sociedade de fazer frente à situação com os seus próprios recursos. Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo Homem, sobre um ecossistema vulnerável, que dão origem a danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos económicos e sociais. Um desastre é quantificado através da intensidade dos danos e prejuízos. A intensidade de um desastre depende da interação entre a magnitude do evento adverso e o grau de vulnerabilidade do sistema afetado. Normalmente o fator decisivo para a intensidade de um desastre é o grau de vulnerabilidade do sistema afetado.
Deslizamentos	Movimento de um talude constituído por solos ou material rochoso, no sentido da sua maior inclinação, induzido eventualmente pela Ação sísmica.
Emergência	Um acontecimento inesperado que coloca a vida e/ou a propriedade e exige uma resposta imediata através dos recursos e procedimentos de rotina da comunidade. Exemplos: um acidente envolvendo vários automóveis com feridos ou mortos; um incêndio causado por um relâmpago que se espalha a outros edifícios.
Escala de Mercalli	É uma escala qualitativa utilizada para descrever os efeitos de um sismo, tomando valores diferentes para cada local, em função da distância ao epicentro e da natureza dos terrenos e construções. A escala é composta por 12 graus de intensidade que variam entre I (impercetível) até XII (danos quase totais).  I - Impercetível Não sentido. Efeitos marginais e de longo período no caso de grandes sismos.

Revisão: 03



ANEXO 10

- II Muito fraco Sentido pelas pessoas em repouso nos andares elevados de edifícios ou favoravelmente colocadas.
- III Fraco Sentido dentro de casa. Os objetos pendentes baloiçam. A vibração é semelhante à provocada pela passagem de veículos pesados. É possível estimar a duração mas não pode ser reconhecido com um sismo.
- IV Moderado Os objetos suspensos baloiçam. A vibração é semelhante à provocada pela passagem de veículos pesados ou à sensação de pancada duma bola pesada nas paredes. Carros estacionados balançam. Janelas, portas e loiças tremem. Os vidros e loiças chocam ou tilintam. Na parte superior deste grau as paredes e as estruturas de madeira rangem.
- V Forte Sentido Fora de casa; pode ser avaliada a direção do movimento; as pessoas são acordadas; os líquidos oscilam e alguns extravasam; pequenos objetos em equilíbrio instável deslocam-se ou são derrubados. As portas oscilam, fecham-se ou abrem-se. Os estores e os quadros movem-se. Os pêndulos dos relógios param ou iniciam ou alteram o seu estado de oscilação.
- VI Bastante forte Sentido por todos. Muitos assustam-se e correm para a rua. As pessoas sentem a falta de segurança. Os pratos, as louças, os vidros das janelas, os copos, partem-se. Objetos ornamentais, livros, etc., caem das prateleiras. Os quadros caem das paredes. As mobílias movem-se ou tombam. Os estuques fracos e alvenarias do tipo D fendem. Pequenos sinos tocam (igrejas e escolas). As árvores e arbustos são visivelmente agitados ou ouve-se o respetivo ruído.
- VII Muito forte É difícil permanecer de pé. É notado pelos condutores de automóveis. Os objetos pendurados tremem. As mobílias partem. Verificam-se danos nas alvenarias tipo D, incluindo fraturas. As chaminés fracas partem ao nível das coberturas. Queda de reboco, tijolos soltos, pedras, telhas, cornijas, parapeitos soltos e ornamentos arquitetónicos. Algumas fraturas nas alvenarias C. Ondas nos tanques. Água turva com lodo. Pequenos desmoronamentos e abatimentos ao longo das margens de areia e de cascalho. Os grandes sinos tocam. Os diques de betão armado para irrigação são danificados.
- VIII Ruinoso Afeta a condução dos automóveis. Danos nas alvenarias C com colapso parcial. Alguns danos nas alvenarias C

Revisão: 03

Data: março de 2022

Versão: julho de 2024



ANEXO 10

	com colapso parcial. Alguns danos na alvenaria B e nenhuns na A.
	Quedas de estuque e de algumas paredes de alvenaria. Torção e queda de chaminés, monumentos, torres reservatórios elevados. As estruturas movem-se sobre as fundações, se não estão ligadas inferiormente. Os painéis soltos no enchimento das paredes são projetados. As estacarias enfraquecidas partem. Mudanças nos fluxos ou nas temperaturas das fontes e dos poços. Fraturas no chão húmido e nas vertentes escarpadas.
	IX – Desastroso Pânico geral. Alvenaria D destruída; alvenaria C grandemente danificada, às vezes com completo colapso; as alvenarias B seriamente danificadas. Danos gerais nas fundações. As estruturas, quando não ligadas, deslocam-se das fundações. As estruturas são fortemente abanadas.
	Fraturas importantes no solo. Nos terrenos de aluvião dão-se ejeções de areia e lama; formam-se nascentes e crateras arenosas.
	X — Destruidor A maioria das alvenarias e das estruturas são destruídas com as suas fundações. Algumas estruturas de madeira bem construídas e pontes são destruídas. Danos sérios em barragens, diques e aterros. Grandes desmoronamentos de terrenos. As águas são arremessadas contra as muralhas que marginam os canais, rios, lagos, etc.; lodos são dispostos horizontalmente ao longo de praias e margens pouco inclinadas. Vias-férreas levemente deformadas.
	XI – Catastrófico Vias-férreas grandemente deformadas. Canalizações subterrâneas completamente avariadas.
	XII - Danos quase totais Grandes massas rochosas deslocadas. Conformação topográfica distorcida. Objetos atirados ao ar.
Estabelecimentos	A totalidade da área sob controlo de um operador onde se verifique a presença de substâncias perigosas, numa ou mais instalações, incluindo as infraestruturas ou atividades comuns conexas.
Evacuação	Procedimento que consiste na recolha, transporte e alojamento de pessoas e bens, do local onde ocorreu ou haja risco de ocorrer um sinistro, para um local seguro.
Explosão	Reação química, rápida e violenta, acompanhada de grande elevação de temperatura e de libertação abundante de gases.

Revisão: 03

267



	Pessoas, propriedades, sistemas, ou funções expostos aos perigos,
Exposição <sup>15</sup>	com consequente risco de perda. O processo de calcular ou medir a
	intensidade, frequência, e duração de exposição a um agente.
	Idealmente, descreve as fontes, desenvolvimento, magnitude e
	duração de exposição, as características da população exposta e as
	incertezas na avaliação.
	Fenómenos com origem na natureza tais como: sismos, erupções
Fenómenos naturais (origem natural)	vulcânicas, incêndios florestais ou inundações. Os fenómenos
	naturais podem dar origem a desastres ou catástrofes naturais.
	Zonas geográficas com a missão de comando tático de um conjunto
Frentes de operações de socorro	de setores, conforme o tipo de ocorrência e as opções estratégicas
	consideradas.
	Visa esclarecer as populações sobre a natureza e os fins da
Informação pública	proteção civil, consciencializá-las das responsabilidades que
	recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizá-las em
	matéria de autoproteção.
Intereside de	Medida quantitativa ou qualitativa da severidade de um fenómeno
Intensidade	(natural, com origem humana ou tecnológica) ocorrido em determinado local.
Inundação	Fenómeno hidrológico extremo, de frequência variável, natural ou
Inundação	induzido pela ação humana, que consiste na submersão de uma área usualmente emersa.
	Exercícios de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões
	no terreno, com meios humanos e equipamentos, permitindo avaliar
LIVEX – Exercícios à escala real	as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das
	entidades envolvidas.
	Exprime a grandeza do risco. Conceito introduzido por Charles F.
	Richter, em 1935, para medir a quantidade de energia libertada por
Magnitude	um sismo. Atualmente existem vários métodos para a determinação
IMagrittude	da magnitude de um sismo, que são no entanto consistentes com a
	escala de Richter.
	Intervenções ao nível de obras de construção (edifícios, obras de
	arte e outras estruturas) usadas para evitar ou minimizar possíveis
Medidas estruturais (estabilidade estrutural)	impactos adversos de perigos. São exemplos de medidas estruturais
	a aplicação de técnicas de engenharia ou a utilização de estruturas
	resistentes para proteção de perigos e riscos associados, como são
	os sismos e as inundações.
Mitigação	Medidas estruturais e medidas não estruturais empreendidas antes
	da ocorrência de uma ameaça natural, tecnológica ou originada pelo
	au ocononida de ama ameaga natural, teonologica da originada pelo

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup>Nomenclatura não existente no corpo deste plano.



ANEXO 10

	Homem. O objetivo é limitar (eliminar ou reduzir) o impacto adverso de ameaças (naturais, tecnológicas ou originadas pelo Homem) através da redução da vulnerabilidade social, funcional ou das estruturas e infraestruturas.
Monitorização	Sistema que permite a observação, medição e avaliação contínua do desenvolvimento de um processo ou fenómeno, visando garantir respostas adequadas e oportunas.
Ocorrência	Evento que requer a intervenção especializada de equipas de socorro em caso de emergência.
Operador	Qualquer pessoa singular ou coletiva que explore ou possua o estabelecimento ou instalação ou qualquer pessoa em quem tenha sido delegado um poder económico determinante sobre o funcionamento técnico do estabelecimento ou instalação.
Perigo	A ameaça de um evento com potencial para constituir um desastre ou uma catástrofe, o qual pode ser representado por uma probabilidade de ocorrência e magnitude do fenómeno. Probabilidade de ocorrência de um fenómeno com potencial para gerar danos, calculado para um determinado período de tempo e para uma área restrita.
Perigosidade	Probabilidade associada à ocorrência de um evento potencialmente perigoso, considerando um determinado período de tempo e um lugar determinado. Também designada por casualidade ou hazard, define-se como a probabilidade de ocorrência de um evento extremo causador da falência ou colapso do sistema exposto.
Plano de emergência	Documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência. Existem planos de emergência Municipais, Distritais e Nacionais. Existem ainda os planos Gerais e os Especiais quando para uma determinada área, um risco específico o justifique. O documento que define funções, responsabilidades e procedimentos gerais de reação das instituições envolvidas na situação de catástrofe e no qual se estabelecem todas as ações necessárias para a salvaguarda da vida humana, proteção de bens e recuperação da normalidade tão rápido quanto possível.
Ponto de situação	Informação referente a um dado momento sobre a situação do incidente, os seus efeitos, das atividades em curso e do estado dos meios e recursos envolvidos.
Posto de Comando Operacional	Em situação de emergência é criado o Posto de Comando Operacional como órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na

Revisão: 03



	preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.
	O Posto de Comando Operacional tem por missões genéricas a recolha e o tratamento operacional das informações; a preparação das informações ou a preparação das ações a desenvolver; a formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e controlo da execução das ordens; a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva.
	O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios no TO.
Prevenção	Conjunto de medidas destinadas a impedir ou evitar que fenómenos naturais, atividades industriais ou outras desenvolvidas pelo homem, possam provocar catástrofes. As medidas desenhadas para proporcionar proteção efetiva dos efeitos de uma catástrofe. Inclui medidas estruturais como os projetos de engenharia, de legislação sobre o uso da terra, água e do ordenamento urbano. Atividades essenciais de proteção civil onde se procuram as alternativas conducentes a minimizar o risco, quer seja evitando a sua ocorrência quer seja eliminando os danos do mesmo. As atividades de monitorização dos riscos e as ações de vigilância, identificação das zonas vulneráveis, os sistemas de alerta precoce ou a evacuação de populações em áreas ameaçadas, são exemplos de medidas de prevenção.
Previsão	A determinação de possíveis ameaças e as condições de vulnerabilidade de uma comunidade. Ação que se empreende para avaliar os recursos de que se dispõe, com o objetivo de definir as medidas necessárias que permitam o uso racional nas ações de contingência.
Proteção Civil	É a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.
Reabilitação	Fase inicial de reparação dos danos físicos, sociais e económicos, compreendendo as ações desenvolvidas após as operações de resposta à catástrofe. Etapa que antecede a fase de reconstrução e tem por função restabelecer o funcionamento das infraestruturas vitais como a energia, água, rede viária, telecomunicações e outros serviços básicos como os de prestação de cuidados de saúde e



ANEXO 10

	ahaataainaanta da alimaantaa# - Normalaa# - Oordanta da (1991)
	abastecimento de alimentação à população. Conjunto de atividades
	necessárias para reparar danos ou distúrbios causados por
	incêndios florestais ou atividades de supressão de incêndios, e
	restaurar a capacidade biofísica de ecossistemas.
	Em caso de catástrofe, a missão desenvolvida com o objetivo de
Reconhecimento	obter, por observação visual ou por outros métodos de deteção,
1.0001111001111011110	informação acerca dos danos e recursos existentes numa
	determinada área para as condições pré-existentes ou desejadas.
	O nome que se dão aos sismos que se seguem ao sismo principal e
	que se originam junto da zona onde se gerou o sismo principal,
Réplicas	decrescendo de frequência e magnitude com o tempo. Geralmente
Replicas	seguem padrões razoavelmente definidos. Durante vários anos
	podem ser geradas réplicas após um sismo de grande magnitude
	(em inglês: aftershocks).
	Conjunto de decisões e de ações tomadas durante e depois da
Resposta	catástrofe, que incluem o socorro, reabilitação e reconstrução
·	imediatos.
	A possibilidade de ocorrerem perda de vidas humanas, bens ou
	capacidade produtiva quando estes elementos são expostos a um
	evento destrutivo. O nível de risco depende especialmente da
	vulnerabilidade dos elementos expostos a um perigo. O valor
	expectável de perdas (vítimas mortais, feridos, bens, etc.) que
	seriam provocados por um perigo sendo o seu valor uma função da
	perigosidade e do grau de exposição dos elementos vulneráveis
	(populações, edificado e infraestruturas) numa dada área.
	(populaçãos, damadas o initradotrataras) franta dada droa.
	Natural - Quando o fenómeno que produz os danos tem origem na
	natureza.
	Antrópico - Quando o fenómeno que causa danos tem a sua origem
Riscos	em ações humanas.
	Tecnológico - Quando o perigo resulta do desrespeito pelas normas
	de segurança e pelos princípios que não só regem a produção, o
	transporte e o armazenamento, mas também o manuseamento de
	produtos ou o uso de tecnologias.
	produced out a doc do technologida.
	Prejuízo estimado (vidas, pessoas feridas, bens danificados e
	disrupção da atividade económica) para um perigo que possa
	ocorrer em determinada região e período de tempo. Baseado em
	cálculos matemáticos, o risco é o produto do perigo e
	vulnerabilidade. A probabilidade de uma comunidade sofrer
	consequências económicas, sociais ou ambientais, numa área
	consequencias economicas, sociais ou ambientais, numa alea

Revisão: 03



Simulacros	nestas análises, a probabilidade da ameaça e as vulnerabilidades do sistema em teste. — Exercício de Simulacro: Representação o mais realista possível, de um desastre provável, durante o qual são testadas as normas, os procedimentos, o grau de treino das equipas, o planeamento de emergência e outros dados que permitam o aperfeiçoamento das ações planeadas.  Grande prejuízo ou dano material. Ocorrência de prejuízo, dano ou perda causado por incêndio, naufrágio ou por outra causa. Ocorrência de prejuízo, dano ou perda de um bem para o qual se fez uma apólice de seguro.
Sismo	Um tremor ou vibração da litosfera e acontece quando as rochas que a constituem, sujeitas a forças que as deformam continuamente, faturam ao longo de uma falha. Podem ter origem tectónica, vulcânica e, mais raramente, antrópica.
Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro	Organização de estruturas, normas de atuação e procedimentos que, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, assegura a direção e coordenação do socorro, organizando o teatro de operações articulando sob um comando único de operações os Agentes de Proteção Civil. O SIOPS centraliza a coordenação de operações nos Centros de Coordenação Operacional (CCO) de âmbito nacional e distrital, cujo funcionamento é da responsabilidade da Autoridade Nacional de Proteção Civil, que garante os recursos humanos, materiais e informacionais necessários. O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) foi criado em Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, Diário da República, 1ª série n.º 142 em resposta à necessidade de reorganizar o Sistema de Proteção Civil permitindo



ANEXO 10

	às Autoridades envolvidas nas ações de Socorro de Proteção Civil pudessem adotar medidas de socorro para situações de acidentes graves ou catástrofes que não exijam as medidas extremas dos estados de sítio ou emergência.
Situação de alerta	Pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de algum ou alguns acontecimentos referidos no artigo 3º da lei 27/2006, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.
Situação de Calamidade	Pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave e/ou catástrofe, e à sua previsível intensidade, a declaração feita em resultado do reconhecimento da necessidade de adotar medidas de carácter excecional destinadas a prevenir, reagir ou repor a normalidade das condições de vida nas áreas atingidas pelos seus efeitos. O ato de declarar a situação de calamidade corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o grau mais elevado de perigo, atual ou potencial (quando inserido numa cadeia com grau crescente de perigo: alerta, contingência e calamidade). A declaração da situação de calamidade é da competência do Governo e reveste a forma de resolução do Conselho de Ministros. A declaração da situação de calamidade pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal, municipal, supra municipal ou nacional. A resolução do Conselho de Ministros que declara a situação de calamidade menciona expressamente a natureza do acontecimento que originou a situação declarada, o âmbito temporal e territorial, a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados e os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.
Socorro	Assistência e/ou intervenção durante ou depois da catástrofe para fazer face às primeiras necessidades de sobrevivência e de subsistência. Pode ser de emergência ou de duração prolongada. Assistência e/ou intervenção, durante ou depois do desastre ou da catástrofe, com o objetivo de preservar a vida humana e as suas necessidades básicas de subsistência, podendo servir apenas a situação de emergência ou prolongar-se no tempo ainda em ambiente de pós-catástrofe.
Teatro de Operações	É a zona geográfica que corresponde a Zona de Sinistro, a Zona de Apoio e a Zona de Concentração e Reserva.
Tsunami	Maremoto ou vaga sísmica, são ondas de mar de longo período e de grande comprimento de onda causadas por sismos, movimentos de massa, erupções vulcânicas ou meteoritos. Em determinadas

Revisão: 03



ANEXO 10

	condições de batimetria a energia associada a este fenómeno pode ser responsável por inundações de grande poder destrutivo na orla costeira. Onda gerada no oceano por um sismo cujo epicentro se localiza no mar. Apresenta um comprimento de onda muito elevado (a distância entre 2 cristas consecutivas pode atingir os 90 quilómetros), podem deslocar-se a grandes distâncias, com velocidades que podem ser superiores a 800 quilómetros por hora. Em águas profundas, a sua altura é inferior a um metro, mas à medida que se aproximam das zonas costeiras pouco profundas aumentam consideravelmente o seu tamanho, podendo atingir alturas de dezenas de metros, provocando grandes destruições em zonas costeiras. No interior de bacias hidrográficas, as ondas do tsunami adquirem a forma de maré rápida com uma amplitude que pode atingir alguns metros, provocando inundações em zonas pouco protegidas.
Vítimas	As pessoas, a comunidade que suporta os resultados infelizes da catástrofe ou do acidente por sua responsabilidade, de outrem ou do acaso.
Vulnerabilidades	As condições intrínsecas de um sistema que, analisadas em conjunto com a magnitude do evento catastrófico/acidente, são responsáveis pelos efeitos adversos ou danos gerados em consequência da catástrofe.
Zonas de Apoio	Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência, adjacente à Zona de Sinistro, onde se concentram os riscos e os danos. Em termos de organização de operações é uma zona de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para a resposta imediata à emergência. Esta Zona pode ser coincidente com a Zona de Concentração e Reserva.
	A Zona de Apoio é uma zona do TO, onde se concentram os meios de apoio logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações.
Zonas de Concentração e Alojamento das Populações	Locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada.
Zona de Concentração e Reserva	Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata. Mantém o apoio logístico e assistência préhospitalar e serve as concentrações e trocas de recursos pedidos

Revisão: 03



ANEXO 10

	pelo posto de comando operacional. Esta zona por vezes pode ser coincidente com a Zona de Apoio.
	A Zona de Concentração e Reserva é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula de Logística.
Zonas de Concentração Local	Local seguro caracterizado pela proximidade à zona de sinistro.
Zonas de Intervenção	Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência são áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, a qual compreende as zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços. As zonas de sinistro e de apoio são constituídas nas áreas consideradas de maior perigo. As zonas de apoio e as zonas de concentração e reserva podem sobrepor-se em caso de necessidade.
	As Zonas de Intervenção caracterizam-se como áreas com configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e tipo de ocorrência, podendo compreender a ZS, ZA, ZCR e a ZRR.
Zonas de Receção de Reforços	Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência que serve o controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações da área onde se desenvolve o sinistro.  A Zona de Receção e Reforços constitui-se como uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do COM da área
	onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos antes de atingirem a ZCR do TO.
Zonas de Sinistro	Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência dentro da zona de intervenção. Na zona de sinistro centra-se a ocorrência. Esta zona tem acesso restrito e está apetrechada exclusivamente dos meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.
	A Zona de Sinistro é a área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

Revisão: 03

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA PROTEÇÃO CIVIL



## Câmara Municipal da Ribeira Grande

ANEXO 11

Anexo 11 - Análise de risco

Revisão: 03

Data: março de 2022

Versão: julho de 2024



## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA PROTEÇÃO CIVIL



Câmara Municipal da Ribeira Grande

# Agradecimentos

Agradecemos o apoio prestado:

• Aos vários serviços da Câmara Municipal da Ribeira Grande;